EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **PROCESSO LICITATÓRIO 221/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 077/2026** **SRP 039/2026**	
Regime Jurídico: 14.133 de 1º de abril de 2021 Decreto Municipal nº 100 de 02/07/2025	Data Limite para envio de proposta: Até às 08h30 do dia 02/12/2026 Dia e hora da abertura: Até às 08h30 do dia 02/12/2026
SETOR DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Esportes, Transportes, Obras e Administração.	Tipo: Menor preço por "ITEM"
Regime de Execução: Execução Indireta	Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva ME/EPP: Não	Orçamento: Não Sigiloso
Intervalo de lance: R$ 0,01 (um centavo).	Plataforma: ammlicita (www.ammlicita.org.br)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática e itens correlatos.	

Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação	
O prazo será encerrado com a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.	
Pedidos de Esclarecimento: até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública	Impugnações: Até 03 (três) úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública
CONSULTA AO EDITAL: https://www.campestre.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/processos-licitatorios	
Esclarecimentos: e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br – Telefone (35) 98423 5170	

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE, por intermédio do Departamento Municipal de Licitação, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita** **www.ammlicita.org.br**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Rafaela Regina de Souza, Pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 122/2026**, e regido pelas **Leis nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 100/2025** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital**.**

Objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE para recebimento de propostas: Dia 02/12/2026 às 08h30 – referência horário de Brasília. Abertura da sessão pública de Pregão: Dia 02/12/2026 às 08h30.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Campestre, através do endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço eletrônico **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e também no prédio sede da Administração Municipal, situado na rua Cel. José Custódio, nº 84, em dias e horários de expediente, compreendendo das 8h às 11h e das 12 às 17h , a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço eletrônico **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre **www.campestre.mg.gov.br**.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática e itens correlatos", conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, na Plataforma AMM – Licita www.ammlicita.org.br.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.[1]

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **www.ammlicita.org.br**.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela. 3 Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: (...) § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **www.ammlicita.org.br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da amm licita (**www.ammlicita.org.br**).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Campestre, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES** :

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO serão exigidos somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após o julgamento das propostas, na forma do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021. Se não atender às exigências, será convocado o próximo classificado, sucessivamente. A exigência é aferida apenas nos itens pertinentes à sua proposta.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 – Cédula de identificação do representante legal da empresa (documento com foto).

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2) Apresentação dos Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração;

a.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com termo de abertura e encerramento;

a.3) Publicados em diário oficial e ou jornal de grande circulação;

a.4) Balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, para empresas criadas no exercício em curso.

a.5) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento/ declaração, assinada por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta índices igual ou maior que 1, através das seguintes fórmulas:

A) Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

B) Solvência Geral (SG)= Ativo Total

Passivo Circulante +Passivo não Circulante

C) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante

Passivo Circulante

b.1.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

b.1.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

b.1.3) Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 69 § 4°, da Lei Federal n° 14.133/2021* **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.

*§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo

equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c.1) Para fins de participação, comprovação de enquadramento e concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, ***as interessadas deverão apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.***

d) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº. 123, de 2006 e suas alterações.

8.5 – DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital e anexos.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 – Caso, no momento da negociação, seja constatado que os valores referenciais estão abaixo do praticado no mercado a pregoeira poderá abrir diligência para verificação no mercado dos valores atualmente praticados, com intuito de aceitar as propostas ofertadas no certame.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do item.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Ao fim da fase de julgamento a pregoeira poderá solicitar amostras e/ou catálogo dos itens para conferência de produtos requeridos, conforme artigo 17 parágrafo 3°, da Lei Federal 14.133/21.

11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Encerrada a fase de julgamento e, quando for o caso, a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os materiais dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item - **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital**.**

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 – Entregar e disponibilizar os itens no local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras.

17.1.3.2 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 – As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, os produtos que estiverem com suas embalagens violadas e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção externa.

17.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.8 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse - se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidores designados, que acompanhará a execução de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar amostras para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição das mercadorias;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade do exigido e o fornecido

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Campestre, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF – Nota de Autorização de Funcionamento.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – A Prefeitura Municipal de Campestre poderá sustar todo e qualquer pagamento ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campestre.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **CONTRATANTE.**

d) Débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura Municipal de Campestre quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Proj/atividade: 2003 – Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2003

Proj/atividade: 2113 – Manutenção Atividade Secretaria de Governo
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2113

Proj/atividade: 2006 – Manutenção Convênio Policia Civil
Dotação: 06.181.0006.3390.3000.2006

Proj/atividade: 2007 – Manutenção Convênio Policia Militar
Dotação: 06.181.0006.3390.3000.2007

Proj/atividade: 2123 – Manutenção do controle Interno
Dotação: 04.124.0002.33903000-2123

Proj/atividade: 2018 – Manutenção da secretaria da Fazenda
Dotação: 04.123.0002.33903000-2018

Proj/atividade: 2116 – Manutenção Atividade Secretaria de Administração
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2116

Proj/atividade: 2120 – Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento
Dotação: 04.121.0002.33903000-2120

Proj/atividade: 2074 – Man Ativ Desenvolvimento Urbano
Dotação: 04.125.0043.33903000-2074

Proj/atividade: 2128 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento EC
Dotação: 04.122.0055.3390.3000.2128

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%
Dotação: 12.365.0011. 33903000.2146

Proj/atividade: 2147 – Manutenção Ed. Infantil Pre Escola
Dotação: 12.365.0011.33903000-2091

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA30%
Dotação: 12.365.0011.33903000.2255

Proj/Atividade: 2094 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0018.33903000.2094

Proj/Atividade: 2252 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Dotação: 12.361.0018.33903000.2252

Proj/Atividade: 2023 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRTIVA EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0025.33903000.2023

Proj/Atividade: 2040 - MANUT.ATIV.ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
Dotação: 12.363.0015.33903000.2040

Proj/Atividade: 2015 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0028.33903000.2015

Proj/Atividade: 2056 - MANUT. BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
Dotação: 10.301.0029.33903000.2056

Proj/Atividade: 2030 - MANUT. BLOCO MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC
Dotação: 10.302.0030.33903000.2030

Proj/Atividade: 2059 - MANUT. BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Dotação: 10.303.0031.33903000.2059

Proj/Atividade: 2031 - MANUT BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Dotação: 10.305.0032.33903000.2031

Proj/Atividade: 2074 MANUT.ATIV.DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação: 04.125.0043.33903000.2074

Proj/Atividade: 2128 -MANUT.ATIV.ADM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotação: 04.122.0055.33903000.2128

Proj/Atividade: 2084 - MANUT.ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0054.33903000.2084

Proj/Atividade: 2075 - MANUT.ATIVIDADES USINA DE RECICLAGEM
Dotação: 18.542.0054.33903000.2075

Proj/Atividade: 2070 - MANUT.ATIVIDADES AGRICOLAS
Dotação: 20.606.0040.33903000.2070

Proj/Atividade: 2101- BLOCO GESTÃO PROG.BOLSA FAMILIA FNAS
Dotação: 08.245.0035.33903000.2101

Proj/Atividade: 2105 -BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
Dotação: 08.245.0035.33903000.2105

Proj/atividade: 2106 – Manutenção Centro Ref. Ass. Social - cras- PSB
Dotação: 08.244.0035.3390.3000.2106

Proj/atividade: 2109 – Manutenção Centro Ref. Esp. Ass. Social – creas - Mac
Dotação: 08.244.0035.3390.3000.2109

Proj/Atividade: 2092 - MANUT.SERV.CONV.FORT.DE VINCULOS-SCFV
Dotação: 08.243.0037.33903000.2092

Proj/atividade: 2117 – Manutenção Atividade Conselho Tutelar
Dotação: 08.243.0037.33903000.2117

Proj/atividade: 2127 – Manutenção Atividade Departamento de Habitação
Dotação: 08.244.0035.333903000-2127

Proj/Atividade: 2033-GESTÃO EXECUÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS
Dotação: 27.812.0016.33903000.2033

Proj/Atividade: 2034-MANUT. ATVI. SECRETARIA DE ESPORTES
Dotação: 27.812.0016.33903000.2034

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038

Proj/Atividade: 2122 - MANUT. EVENTOS FESTAS POP. E CULTURAIS
Dotação: 13.392.0058.33903000.2122

Proj/Atividade: 2126 - MANUT. ATIV. DO TURISMO
Dotação: 27.695.0059.33903000.2126

Proj/Atividade: 2066 - MANUT.ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação: 04.122.0050.33903000.2066

Proj/Atividade: 2124 - MANUT.ATIV. DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL
Dotação: 06.182.0002.33903000.2124

Proj/Atividade: 2076 - MANUT.ATIV. LIMPEZA PUBLICA
Dotação: 15.452.0045.33903000.2076

Proj/Atividade: 2077 - MANUT.ATIV. SERVICOS FUNERARIOS
Dotação: 15.452.0046.33903000.2077

Proj/Atividade: 2080- MANUT. ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Dotação: 15.452.0049.33903000.2080

Proj/Atividade: 2085 - MANUT.ATIV. ESGOTAMENTO SANITARIO
Dotação: 17.512.0053.33903000.2085

Proj/Atividade: 2088 MANUT. DEPARTAMENTO ASSUNTOS RURAIS
Dotação: 26.782.0056.33903000.2088

Proj/Atividade: 2112 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE TRANSPORTES
Dotação: 26.782.0002.33903000.2112

Proj/Atividade: 2062 - GESTÃO FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS
Dotação: 08.122.0035.33903000.2062

Proj/atividade: 2003 – Man ativ gabinete do Prefeito
Dotação: 04.122.0002.44905200-2003

Proj/atividade: 2113 – Manut. Ativ. Secretaria de governo
Dotação: 04.122.0002.44905200-2113

Proj/atividade: 2123 – Manutenção Ativ. do controle interno
Dotação: 04.124.0002.44905200-2123

Proj/atividade: 2018 – Manutenção Ativ. da secretaria da Fazenda
Dotação: 04.123.0002.44905200-2018

Proj/atividade: 2049 – Manut. Ativ. Secretaria de administração
Dotação: 04.122.0002.44905200-2116

Proj/atividade: 2120 – Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento
Dotação: 04.121.0002.44905200-2120

Proj/Atividade: 2023 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0009. 44905200.2023

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2144

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2147

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA 30%
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2255

Proj/Atividade: 2252 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0018.44905200.2252

Proj/Atividade: 2040 - MANUT.ATIV.ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.363.0015. 44905200.2040

Proj/Atividade: 2094 - MANUT. TRNASP. ESC ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0018.44905200.2094

Proj/Atividade: 2015 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0028. 44905200.2015

Proj/Atividade: 1025-BLOCO INVESTIMENTO – ATENÇÃO PRIMARIA
Dotação: 10.301.0029. 44905200.1025

Proj/Atividade: 1522-BLOCO INVESTIMENTO MEDIA ALTA COMPLEX.
Dotação: 10.302.0030. 44905200.1522

Proj/Atividade: 1059-BLOCO INVESTIMENTO ASSIST. FARMACEUTICA
Dotação: 10.303.0031. 44905200.1059

Proj/Atividade: 1032-INVESTIMENTO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Dotação: 10.305.0032. 44905200.1032

Proj/Atividade: 2074 MANUT.ATIV.DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação: 04.125.0043. 44905200.2074

Proj/Atividade: 2128 -MANUT.ATIV.ADM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotação: 04.122.0055. 44905200.2128

Proj/Atividade: 2084 - MANUT.ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0054. 44905200.2084

Proj/Atividade: 2070 - MANUT.ATIVIDADES AGRICOLAS
Dotação: 20.606.0040. 44905200.2070

Proj/Atividade: 2062 -GESTÃO FUNDO MUN.ASSITENCIA SOCIAL-SUAS
Dotação: 08.122.0035. 44905200.2062

Proj/atividade: 2105 – Bloco de Gestão do suas – IGD - Suas
Dotação: 08.244.0035.44905200.2105

Proj/atividade: 2106 – Manutenção Centro Ref. Ass. Social – CRAS - PSB
Dotação: 08.244.0035.44905200.2106

Proj/atividade: 2109 – Manutenção Centro REf Ass. Social – Creas - Mac
Dotação: 08.244.0035.44905200.2109

Proj/atividade: 2117 – Manutenção Atividade Conselho Tutelar
Dotação: 08.243.0037.44905200.2117

Proj/Atividade: 2034-MANUT.ATIV.SECRETARIA DE ESPORTES
Dotação: 27.812.0016. 44905200.2034

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA

Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038

Proj/Atividade: 2066 - MANUT.ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação: 04.122.0050. 44905200.2066

Proj/atividade: 2076 – Manutenção Ativ Limpeza Publica
Dotação: 15.452.0045.44905200.2076

Proj/atividade: 2112 – Manutenção Atividade Secretaria de Transportes

Dotação: 26.782.0002.44905200.2112

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o município, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações.

24 – DO REAJUSTAMENTO

25.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

25.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro observará o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível exclusivamente em decorrência de fato superveniente caracterizado como álea extraordinária e extracontratual, decorrente de evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere de forma relevante os encargos originalmente assumidos pelas partes e impacte a execução contratual.

25.3 - Os riscos ordinários inerentes à atividade econômica do contratado constituem álea ordinária e não ensejam reequilíbrio econômico-financeiro, incluindo oscilações normais de mercado, variações previsíveis de custos e demais eventos próprios da atividade empresarial.

25.4 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente protocolado e instruído com documentação idônea capaz de demonstrar, cumulativamente, a ocorrência do evento alegado, o nexo causal com os impactos suportados, a efetiva alteração dos encargos contratuais e a memória de cálculo detalhada dos valores pleiteados.

25.5 - A mera apresentação de notas fiscais, cotações, pesquisas de preços ou aumento isolado de custos não caracteriza, por si só, desequilíbrio econômico-financeiro, sendo indispensável a comprovação do impacto efetivo e relevante sobre a execução contratual.

25.6 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído, para análise e manifestação quanto ao pedido, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa. Durante o período de análise, o contratado permanecerá obrigado ao cumprimento integral das obrigações assumidas, não podendo interromper ou suspender a execução contratual sob alegação de pendência de apreciação do pedido.

25.7 - A apreciação dos pedidos observará a legislação vigente, os entendimentos dos órgãos de controle e do Poder Judiciário aplicáveis à matéria, cabendo à Administração decidir motivadamente sobre o pleito.

25.8 - O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido em favor do contratado ou da Administração, com a finalidade de restabelecer as condições efetivas da proposta originalmente pactuada.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

26– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 – DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

27.1 - Nos termos do Decreto Municipal 100/2025 e Consulta 1102289/TCEMG, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos. De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 – Caso o adjudicatário não forneça os produtos, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

28.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo de fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo e horários estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.

28.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

28.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 - A contratação do item requisitado ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar toda quantidade constante no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada.

28.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 - **A PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM licita (**www.ammlicita.org.br**).

28.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http:// **www.ammlicita.org.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço eletrônico **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ou **www.campestre.mg.gov.br** .

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

28.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h ou pelo telefone (35) 98423-5170 e e-mail licitacao@campestre.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico pelo http:// **www.ammlicita.org.br**.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 17 de novembro de 2026

VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623

Assinado de forma digital por VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Dados: 2026.11.17 13:37:00 -03'00'

Vinicios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

MARCELO FORTES DA SILVA:80441289649

MARCELO FORTES DA SILVA:80441289649
2026.11.17 13:57:26 -03'00'

Marcelo Fortes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Contrato

GEISA DO LAGO FRANCO CORREA:04914792630
Assinado de forma digital por GEISA DO LAGO FRANCO CORREA:04914792630
Dados: 2026.11.17 13:12:17 -03'00'

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato
p/ demais secretarias

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 17/11/2026 10:27:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julio Cesar Santos Alves
Fiscal do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL MESSIAS FRANCO
Data: 17/11/2026 14:06:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Messias Franco
Fiscal do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE VIEIRA GIMENEZ CASTRO
Data: 17/11/2026 14:19:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Henrique Vieira Gimenez Castro
Fiscal do Contrato

Visto:

ANTONIO DE PADUA DO LAGO:50687875668
Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DO LAGO:50687875668
Dados: 2026.11.18 16:30:32 -03'00'

Antônio de Pádua do Lago
Procurador Municipal OAB/MG 79.615

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática e itens correlatos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação legal será amparada na lei federal 14.133/2021**.**

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização do presente Registro de Preços justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal, mediante a manutenção, reposição e modernização gradual da infraestrutura de informática do Município. Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam, em parte, elevado tempo de utilização, desgaste natural, desempenho reduzido e ocorrência de falhas, havendo ainda unidades cuja configuração ou vida útil já não atende satisfatoriamente às necessidades atuais dos setores. Em determinados casos, a realização de reparos ou atualizações mostra-se insuficiente ou economicamente desvantajosa diante da necessidade de substituição dos equipamentos. A contratação também se mostra necessária para possibilitar a substituição tempestiva de equipamentos que venham a apresentar defeitos, desgaste ou perda de capacidade operacional ao longo do período, evitando que a indisponibilidade de recursos tecnológicos comprometa a execução das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que as necessidades de aquisição são variáveis e ocorrerão de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração, não sendo possível estabelecer, de forma rígida, o momento exato e a quantidade de cada aquisição. O registro possibilitará a realização de aquisições parceladas e conforme a necessidade, proporcionando maior flexibilidade e racionalização das contratações. A disponibilização de equipamentos e materiais de informática adequados contribuirá para a continuidade e eficiência das atividades dos setores municipais, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a redução de paralisações decorrentes de falhas ou limitações tecnológicas e o adequado suporte às atividades administrativas e aos serviços prestados à população.

4 - MEMORIAL DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

I. Finalidade

Este memorial explica como foram calculadas as quantidades estimadas dos materiais e equipamentos de informática do Registro de Preços**.**

II. Base utilizada

As quantidades tiveram como base os quantitativos que a Administração efetivamente utilizou desse objeto no exercício de 2025, conforme levantamento junto aos setores. Esse histórico foi escolhido por refletir o consumo real da Prefeitura, e não uma previsão feita sem referência**.**

III. Método

O cálculo foi feito em quatro etapas:

a) Levantamento do histórico: foram listados todos os itens de informática adquiridos em 2025, com a quantidade comprada de cada um.

b) Exclusão de itens sem uso: foram retirados da lista os itens que foram comprados mas não chegaram a ser utilizados, ou que não serão mais necessários.

c) Inclusão de itens que faltaram: foram acrescentados itens que não constavam nas compras do ano anterior, mas cuja falta foi sentida pelos setores, e identificado pelo Técnico de Informática do município**.**

d) Consolidação: as quantidades de cada item foram somadas e reunidas na tabela do item 4.1**.**

4.1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR REGISTRADO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns, os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela abaixo. A presente aquisição adotará o critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM".

O valor de referência que servirá como balizador para a contratação dos itens foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada no Banco de Preços – NP Tecnologia. Para composição da média de preços, foram priorizados valores provenientes de contratações e aquisições realizadas por outros entes públicos, por meio de compras governamentais similares. Nos casos em que não foram localizados produtos idênticos ou equivalentes em quantidade suficiente na base pública, procedeu-se à complementação da pesquisa mediante consulta a outras mídias digitais especializadas.

Os orçamentos aos quais se referem os valores citados neste item estão anexados a este Termo de Referência**.**

Item	Produto / especificação técnica detalhada	Unidade	Quant.	Garantia de 12 meses	Catálogo	Valor unitário	Valor total
1	**Abraçadeiras de nylon** SIMILAR OU SUPERIOR Abraçadeira plástica tipo enforca-gato para organização de cabos e fios de rede e eletricidade. Especificações mínimas: • Fabricada em nylon (Poliamida 6.6) de alta resistência mecânica; • Cor preta com proteção contra raios UV ou cor branca/translúcida; • Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento por 3,6 mm de largura; • Sistema de travamento auto-bloqueante que não se solta após o aperto; • Resistência térmica compatível com utilização em instalações internas e externas;	**Pacote**	**50**	**sim**	**-**	**R$ 18,40**	**R$920,00**

	• Fornecimento em pacote contendo no mínimo 100 unidades.						
2	**Access Point corporativo Wi-Fi 6** SIMILAR OU SUPERIO Ponto de acesso sem fio corporativo de alto desempenho com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax). Especificações mínimas: • Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), retrocompatível com 802.11a/b/g/n/ac; • Frequência de operação: Dual Band simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz); • Taxa nominal de transmissão combinada mínima de 1.700 Mbps, considerando as bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; • Tecnologia MU-MIMO e OFDMA para múltiplos acessos simultâneos; • Interface de rede: 1 porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet - 802.3af/at); • Suporte a Múltiplos SSIDs (mínimo 8) e suporte a VLANs (802.1Q); • Segurança: WPA2-Personal/Enterprise, WPA3-Personal/Enterprise; • Suporte a gerenciamento centralizado (via software ou controladora em nuvem/física); • Acompanha suporte para fixação em teto e parede.	**Unidade**	**5**	**12 meses**	**Sim**	**R$ 1.678,55**	**R$ 8.392,75**
3	**Adaptador (plug) P10 macho para P10 macho** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador de áudio para conexão entre equipamentos com conectores P10 e P10. Especificações mínimas: • Conectores: P10 macho estéreo para P10 macho estéreo;	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 36,22**	**R$724,40**

	• Corpo metálico ou ABS de alta resistência; • Conectores niquelados ou banhados para proteção contra oxidação; • Suporte a áudio estéreo; • Compatível com fones, mixers, computadores e instrumentos.						
4	**Adaptador benjamin de tomada com 3 entradas 10A e 1 entrada 20A** Padrão 3 pinos – NBR 14136, 127/240V. Material: Polipropileno, Aditivo Anti-Chamas.	**Unidade**	**30**	**03 meses**	**sim**	**R$ 5,38**	**R$161,40**
5	**Adaptador conversor de vídeo HDMI para VGA.** SIMILAR OU SUPERIOR Especificações mínimas: • Conexão: HDMI macho (entrada) para VGA fêmea (saída); • Conversão unidirecional: HDMI para VGA, sem suporte a áudio; • Suporte à resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels). • Funcionamento Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers, admitindo alimentação externa por USB quando necessária ao funcionamento do conversor. Condutores internos em cobre de alta pureza; • Conectores com tratamento anticorrosão e resistência ao desgaste (ex: banho metálico ou antioxidante); • Cabo com comprimento mínimo de 15 cm	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 28,72**	**R$574,40**
6	**Adaptador P10 fêmea para P10 fêmea** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador de áudio para conexão entre equipamentos com conectores P10 e P10.	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 30,98**	**R$619,60**

	Especificações mínimas: • Conectores: P10 fêmea para P10 fêmea; • Corpo metálico ou ABS de alta resistência; • Conectores niquelados ou banhados para proteção contra oxidação; • Suporte a áudio estéreo; • Compatível com fones, mixers, computadores e instrumentos.						
7	**Adaptador P10 fêmea para P2 fêmea** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador de áudio para conexão entre equipamentos com conectores P10 e P2, compatível com sinais de áudio estéreo. Especificações mínimas: • Conectores: P10 fêmea para P2 fêmea; • Corpo metálico ou ABS de alta resistência; • Conectores niquelados ou banhados para proteção contra oxidação; • Suporte a áudio estéreo; • Compatível com fones, mixers, computadores e instrumentos.	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 32,77**	**R$655,40**
8	**Adaptador P10 fêmea para P2 macho** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador de áudio estéreo para uso com equipamentos de som profissional ou musical. Especificações mínimas: • Conector de entrada: P10 estéreo fêmea • Conector de saída: P2 macho estéreo. • Corpo moldado em PVC rígido ou ABS resistente;	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 18,05**	**R$361,00**

	• Contatos com tratamento antioxidante; • Compatível com sinais de áudio analógico; • Plug and play.						
9	**Adaptador P10 macho para P2 macho** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador de áudio para conexão entre equipamentos com conectores P10 e P2. Especificações mínimas: • Conectores: P10 macho para P2 macho; • Corpo metálico ou ABS de alta resistência; • Conectores niquelados ou banhados para proteção contra oxidação; • Suporte a áudio estéreo; • Compatível com fones, mixers, computadores e instrumentos.	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 11,87**	**R$237,40**
10	**Adaptador Universal 2P+T 10A** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador de tomada universal para uso em diversos padrões internacionais. Especificações mínimas: • Entrada: múltiplos padrões internacionais (EU, US, UK, AU, etc.); • Saída: padrão brasileiro 2P+T 10A (NBR 14136); • Suporta tensão de 100 a 240V, 50/60Hz; Fabricado em material isolante e resistente ao calor, atendendo às normas de segurança elétrica aplicáveis ao produto.	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 31,63**	**R$632,60**
11	**Adaptador USB macho para fone/áudio P2** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador conversor de áudio digital USB para analógico (P2). Especificações mínimas:	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 20,40**	**R$408,00**

	• Conector de entrada: USB tipo A macho; • Conectores de saída: 1x P2 fêmea para fone + 1x P2 fêmea para microfone ou P2 combo; • Conversor digital com DAC interno; • Compatível com Windows, Linux e macOS, sem necessidade de driver (plug and play); • Indicado para uso com headsets, fones e microfones P2 analógicos.						
12	**Adaptador VGA para HDMI (ativo) SIMILAR OU SUPERIOR** Adaptador conversor de vídeo para conectar saída VGA a entrada HDMI. Especificações mínimas: • Entrada: VGA fêmea (15 pinos, analógico); Saída: HDMI macho (digital); • Conversão ativa do sinal analógico VGA para digital HDMI; • Suporte a resolução mínima de 1280x720 (720p), preferencialmente até 1920x1080 (Full HD); • Suporte a áudio embutido via conector auxiliar (mínimo 3,5 mm) ou similar, para transmissão de som pelo HDMI; • Alimentação via USB ou cabo próprio, sem fonte externa separada; • Plug and play, sem necessidade de drivers; • Corpo resistente em plástico ABS ou similar, com conectores protegidos contra oxidação.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 26,72**	**R$267,20**
13	**Adaptador Wi-Fi 6 USB Dual Band (Mínimo 1200 Mbps) com Antena** SIMILAR OU SUPERIOR Adaptador/Receptor de rede sem fio de alta velocidade via porta USB com antena externa. Especificações mínimas:	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$ 82,22**	**R$822,20**

	• Interface de conexão: USB 3.0 (compatível com USB 2.0); • Tecnologias Wi-Fi suportadas: Compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com retrocompatibilidade com padrões anteriores; • Frequência de operação: Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz / 5.8 GHz); • Velocidade nominal de transmissão combinada mínima de 1.200 Mbps, considerando as bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; • Antena externa de alto ganho (mínimo 3 dBi), articulável ou omnidirecional; • Criptografia e segurança: Suporte mínimo a WPA2 e WPA3; • Suporte Plug and Play ou acompanhado de mídia/link de drivers para Windows 10/11.						
14	**Alicate de crimpagem profissional para conectores RJ45, RJ11 e RJ12** Compatibilidade: Conectores RJ45 (Cat 7, Cat 6, Cat 5e), RJ12 e RJ11 (4, 6 ou 8 vias), ideal para instalações de rede e telecomunicações. Suporte: Conectores padrão e conectores de passagem Easy Crimp. Material: Plástico e metal de alta durabilidade.	**Unidade**	**5**	**03 meses**	**-**	**R$ 43,27**	**R$216,35**
15	**Bateria de Lítio CR2032 3V para placa mãe** SIMILAR OU SUPERIOR Bateria de célula de lítio para uso em placas-mãe, relógios e dispositivos eletrônicos. Especificações mínimas: • Tipo: CR2032; • Tensão nominal: 3 volts; • Capacidade mínima: 220 mAh; • Vida útil mínima de 3 anos em uso típico; • Produto novo e original, em embalagem lacrada; • Compatível com sistemas que utilizam esse padrão;	**Unidade**	**50**	**sim**	**-**	**R$ 1,11**	**R$ 55,50**

16	**Bateria recarregável selada 12V x 7Ah para nobreak** SIMILAR OU SUPERIOR Bateria selada de chumbo-ácido para nobreaks e equipamentos similares. Especificações mínimas: • Tensão nominal: 12 V DC; • Capacidade nominal: 7 Ah; • Tipo: bateria recarregável selada (VRLA - Valve Regulated Lead Acid); • Terminal: tipo faston T1 (T1-D), fabricado em cobre; • Corrente máxima de carga: 1,75 A; • Dimensões compatíveis com nobreaks padrão; • Resistência a vazamentos e manutenção mínima;	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$ 97,76**	**R$ 1.466,40**
17	**Cabo de conexão SATA** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo para conexão de dispositivos SATA internos em computadores. Especificações mínimas: • Conectores: SATA III padrão 7 pinos; • Comprimento mínimo: 30 cm; • Compatível com padrão SATA 3.0 (6 Gbps); • Construção adequada para transmissão de dados em interface SATA; • Condutores adequados à transmissão de dados em padrão SATA; • Cabo flexível e resistente; • Compatível com HDs, SSDs e drives ópticos SATA.	**Unidade com 30 cm**	**15**	**sim**	**-**	**R$ 4,73**	**R$ 70,95**
18	**Cabo de dados USB 2.0 A macho x USB 2.0 B macho** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de dados destinado à conexão de periféricos como impressoras e scanners a computadores.	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 36,82**	**R$736,40**

	Especificações mínimas: • Tipo: USB 2.0; • Conectores: 1 x USB tipo A macho / 1 x USB tipo B macho; • Comprimento: mínimo de 2 metros; • Velocidade de transmissão: até 480 Mbps; • Revestimento externo em PVC ou material flexível resistente; • Condutores internos de cobre; • Compatível com dispositivos USB 1.1 e 2.0						
19	**Cabo de microfone XLR para P10** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo para microfones ou equipamentos de áudio profissional. Especificações mínimas: • Conectores: XLR macho 3 pinos para P10 macho mono; • Comprimento mínimo: 5 metros; • Condutores em cobre livre de oxigênio (OFC); • Revestimento externo em PVC flexível e resistente; • Blindagem dupla contra ruídos e interferência eletromagnética; • Conectores com trava de segurança no XLR.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 76,29**	**R$762,90**
20	**Cabo de Rede Blindado de 305 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de rede blindado (STP ou FTP), categoria mínima Cat5e ou superior, com comprimento total de 305 metros, acondicionado em bobina ou carretel resistente, pronto para instalação em redes estruturadas de dados. Características mínimas exigidas: • Tipo: cabo de par trançado com blindagem, podendo ser STP, FTP, F/UTP ou equivalente, desde que atenda às características de transmissão exigidas	**Rolo/Caixa de 305 metros**	**10**	**sim**	**Sim**	**R$859,34**	**R$ 8.593,40**

	• Categoria: CAT5e (Categoria 5e) ou superior (aceitando Cat6, Cat6a, desde que compatível com Cat5e); • Condutor: cobre sólido, 100% cobre, com bitola de 24 AWG ou 23 AWG; • Quantidade de pares: 04 (quatro) pares trançados; • Isolamento: Polietileno de alta densidade (PE) ou equivalente; • Capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), com resistência à abrasão e à propagação de chamas; • Blindagem: Fita metálica em alumínio ou malha trançada de cobre, com fio dreno para aterramento eficaz; • Cor da capa: preta, azul ou cinza (não restritiva); • Desempenho: frequência de operação mínima de 100 MHz (para Cat5e); • Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, TIA/EIA-568-B.2 ou superior; • Aplicações: transmissão de dados, voz, vídeo e PoE (Power over Ethernet); • Deve permitir instalação em ambientes internos ou externos com dutos, calhas ou eletrocalhas metálicas; • Embalagem: Bobina ou carretel, com identificação de metragem e indicação progressiva de comprimento a cada metro.						
21	Cabo de rede Cat5e externo, 100% cobre – 305 metros SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de rede categoria 5e, destinado à instalação externa e transmissão de dados em redes de computadores. Especificações mínimas: • Categoria 5e (Cat5e);	**Rolo/Caixa de 305 metros**	**10**	**sim**	**-**	**R$864,99**	**R$ 8.649,90**

	• Condutores internos em cobre eletrolítico, 100% cobre sólido, sem liga de alumínio (não aceito CCA); • 4 pares trançados, com bitola compatível com a categoria Cat5e • Revestimento externo em PVC/PE resistente a intempéries, proteção contra radiação UV e umidade; • Impedância nominal de 100 ohms; • Frequência de operação mínima de 100 MHz, conforme especificação da categoria Cat5e; • Compatível com redes Ethernet de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet) e suporte a PoE (Power over Ethernet); • Fornecimento em caixa ou bobina de 305 metros (ou conforme necessidade da Administração).						
22	**Cabo de rede Cat6 externo, 100% cobre – 305 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de rede categoria 6, destinado à instalação externa e transmissão de dados em redes de computadores. Especificações mínimas: • Categoria 6 (Cat6); • Condutores internos em cobre eletrolítico, 100% cobre sólido, sem liga de alumínio (não aceito CCA); • 4 pares trançados, com bitola compatível com a categoria Cat6, admitindo 24 AWG ou 23 AWG; • Revestimento externo em PVC/PE resistente a intempéries, proteção UV e umidade; • Impedância nominal de 100 ohms; • Compatível com redes Ethernet de 1 Gbps (Gigabit Ethernet) e suporte a PoE; • Fornecimento em caixa ou bobina (metragem conforme solicitação).	**Rolo/Caixa de 305 metros**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 1.301,00**	**R$ 13.010,00**
23	**Cabo espiralado para telefonia com plug RJ11** SIMILAR OU SUPERIOR	**Unidade**	**15**	**sim**	**-**	**R$ 12,64**	**R$189,60**

	Cabo espiralado para conexão de telefones fixos a bases, modens ou centrais. Especificações mínimas: • Tipo: Espiralado (flexível); • Conectores: RJ11 em ambas as extremidades; • Comprimento estendido: mínimo de 2 metros; • Quantidade de vias compatível com conexão telefônica RJ11, com no mínimo 2 vias; • Revestimento externo flexível e resistente à torção e ao desgaste						
24	**Cabo HDMI macho x HDMI macho – 15 metro**s SIMILAR OU SUPERIOR Cabo HDMI de longo alcance para transmissão de áudio e vídeo digital. Especificações mínimas: • Conectores: 2 x HDMI macho; • Versão mínima: HDMI 1.4 (recomenda-se uso de chip de reforço de sinal, se necessário); • Comprimento: mínimo de 15 metros; • Condutores: 100% cobre, com blindagem múltipla; • Revestimento externo: resistente, com reforço contra torção; • Compatível com sinal Full HD (1080p) e áudio multicanal.	**Unidade**	**15**	**sim**	**-**	**R$207,46**	**R$ 3.111,90**
25	**Cabo HDMI macho x HDMI macho – 2 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de áudio e vídeo digital de alta definição, utilizado para conexão entre computadores, monitores e TVs. Especificações mínimas: • Conectores: 2 x HDMI macho; • Compatível com transmissão de sinal digital de áudio e vídeo, com suporte mínimo à resolução Full HD (1920x1080 pixels);	**Unidade**	**15**	**sim**	**-**	**R$ 37,63**	**R$564,45**

	• Comprimento: mínimo de 2 metros; • Revestimento externo: emborrachado, flexível e resistente; • Condutores de cobre com blindagem; • Suporte a resoluções Full HD (1080p) ou superiores; • Compatível com áudio multicanal.						
26	**Cabo P10 macho x P10 fêmea – 10 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Extensor de cabo de áudio com conectores P10 macho e fêmea. Especificações mínimas: • Conector macho: P10 mono (mínimo 6,35 mm); • Conector fêmea: P10 mono (mínimo 6,35 mm); • Comprimento total do cabo: mínimo 10 metros; • Condutores em cobre OFC; • Blindagem eficaz contra ruídos e interferências; • Revestimento externo resistente; • Conectores com tratamento anticorrosivo; • Utilizado para extensão de cabos de instrumentos e equipamentos de áudio.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 86,75**	**R$867,50**
27	**Cabo P10 macho x P10 macho - 10 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de áudio profissional para conexão de instrumentos ou equipamentos com conectores P10. Especificações mínimas: • Conectores: P10 macho mono em ambas as extremidades; • Comprimento mínimo: 10 metros; • Condutores em cobre livre de oxigênio (OFC);	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 65,32**	**R$653,20**

	• Blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas e ruídos; • Revestimento externo resistente e flexível, em PVC ou borracha; • Conectores metálicos com acabamento anticorrosivo; • Compatível com instrumentos musicais, mixers e equipamentos de áudio.						
28	**Cabo P2 macho para 2 RCA macho (áudio)** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo para transmissão de sinal de áudio estéreo entre dispositivos com saídas P2 e RCA. Especificações mínimas: • Conectores: P2 estéreo macho para 2x RCA macho (vermelho e branco); • Comprimento mínimo: 1,5 m; • Condutores em cobre com blindagem; • Conectores banhados ou com tratamento anticorrosivo; • Compatível com equipamentos de som, caixas amplificadas, TVs, PCs e similares.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 20,56**	**R$205,60**
29	**Cabo tripolar de alimentação de energia para computador** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo de alimentação elétrica compatível com fontes de energia de computadores e monitores padrão. Especificações mínimas: • Comprimento: mínimo de 1,5 metros; • Padrão de plugue: IEC 60320 C13, com conector de tomada no formato tripolar (2P+T), com pino de aterramento; • Posição dos plugues: 180° (reto); • Tensão máxima suportada: 250V AC; • Corrente mínima suportada: 10A; • Condutores internos em cobre;	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 22,63**	**R$452,60**

	• Revestimento externo em material resistente à abrasão e ao calor; • Produto novo, com selo do INMETRO ou certificação equivalente.						
30	**Cabo VGA macho x VGA macho – 1,5 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo para transmissão de sinal analógico de vídeo entre equipamentos com interface VGA. Especificações mínimas: • Conectores: 2 x VGA macho (D-SUB-15); • Comprimento: mínimo de 1,5 metros; • Compatível com resoluções até 1920x1080; • Blindagem contra interferência eletromagnética; • Revestimento externo em PVC resistente; • Conectores com parafusos de fixação e terminais metálicos.	**Unidade**	**15**	**sim**	**-**	**R$ 17,26**	**R$258,90**
31	**Cabo VGA macho x VGA macho – 15 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Cabo VGA de longo alcance para conexão entre computadores, monitores, projetores e TVs. Especificações mínimas: • Conectores: VGA macho x VGA macho, 15 pinos (HD15); • Comprimento: mínimo de 15 metros; • Suporte a resolução mínima de 1920x1080 pixels ou superior, considerando as limitações próprias da tecnologia VGA e do comprimento do cabo. • Condutores de cobre com blindagem de alta densidade; • Filtro de ferrite em pelo menos uma extremidade; • Revestimento em PVC ou similar, resistente à torção;	**Unidade**	**15**	**sim**	**-**	**R$ 61,88**	**R$928,20**

	• Conectores com fixação por parafuso; • Ideal para monitores, projetores, TVs e notebooks com saída VGA.						
32	**Caixa de Som Amplificada 1000W Portátil com Reforço de Graves** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Caixa de som amplificada com potência mínima de 1000W RMS (ou equivalente ou superior), bivolt com chave seletora ou comutação automática, alça retrátil ou embutida para fácil transporte. Deve conter: 2 entradas Mic/Line independentes, compatíveis com microfone ou instrumento musical (ex: guitarra, teclado), com conectores P10 ou XLR, podendo ser utilizadas simultaneamente; Conexões: USB, cartão de memória (SD ou microSD), entrada auxiliar (P2 ou RCA) e conectividade Bluetooth; Modos de reprodução: USB, cartão de memória, FM e Bluetooth. Rodinhas para transporte. Deve conter função de reforço de graves (como Power X, X-Bass, Bass Boost ou tecnologia equivalente), capaz de amplificar a presença sonora das frequências graves. Outros recursos mínimos: Display digital indicativo de modo de entrada ou faixa; Fonte de energia com portabilidade opcional (bateria interna ou externa); Equalizador manual (ou digital) com ajustes de agudo, grave e volume. Conteúdo obrigatório da embalagem: caixa de som, cabo de força (ou carregador), manual do usuário.	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.173,02**	**R$ 5.865,10**
33	**Caixa de Som Amplificada Portátil - Mínimo 100W com Bluetooth** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Caixa de som amplificada portátil, com potência mínima de 100W RMS, bivolt automática ou com chave seletora (110/220V), com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas de uso contínuo (em volume moderado). Deve possuir as seguintes conexões integradas: Bluetooth para reprodução de áudio sem fio; Entrada USB para pen drive; Entrada para cartão microSD; Entrada auxiliar P2 ou RCA; 2 Mic/Line independentes, compatíveis com microfone ou instrumento musical (ex: guitarra, teclado), com conectores P10 ou XLR, podendo ser utilizadas simultaneamente; Função de rádio FM. A caixa deve possuir alça de transporte ou formato anatômico	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$275,00**	**R$ 2.750,00**

	portátil. Deve acompanhar: Cabo de recarga da bateria (ou cabo de força).						
34	**Caixa de som para computador (alimentação via USB)** SIMILAR OU SUPERIOR Caixa de som estéreo para uso em computadores e notebooks, com alimentação via porta USB. Especificações mínimas: • Potência: mínimo de 2W RMS (total); • Alimentação: via porta USB (5V); • Conectividade de áudio: conector P2 estéreo; • Controles: botão liga/desliga e controle de volume no corpo do equipamento; • Recursos adicionais: saída frontal para fone de ouvido; • Estrutura resistente em plástico ABS ou similar; • Tamanho compacto, ideal para uso sobre mesa; • Garantia mínima de 12 meses.	**Unidade**	**20**	**sim**	**Sim**	**R$ 27,16**	**R$543,20**
35	**Câmera de Monitoramento Wi-Fi com rotação 360° e visualização por celular** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Câmera de monitoramento com conexão sem fio (Wi-Fi), compatível com redes de 2,4 GHz, destinada à vigilância interna ou semiabrigada. Deve possuir resolução mínima Full HD (1920x1080p), com suporte à visualização remota por aplicativo móvel compatível com os sistemas Android e iOS. Deve dispor de recurso de rotação horizontal (pan) de 360° e rotação vertical (til) mínima de 90°, com controle motorizado via aplicativo. A câmera deve ter função de visão noturna infravermelha automática com alcance de, no mínimo, 7 metros. Deve possibilitar gravação local via cartão microSD (suporte a cartões de até 128 GB ou superior) ou por meio de serviço em nuvem (quando disponível). A instalação deve ser simplificada, com alimentação via fonte bivolt (110/220 V) e fixação em parede, teto	**Unidade**	**50**	**Sim**	**Sim**	**R$605,00**	**R$ 30.250,00**

	ou superfície plana. Pode possuir base articulada ou suporte para encaixe. Deve incluir: • Fonte de alimentação; • Suportes e parafusos de fixação; • Manual.						
36	**Capa/Case para notebook ultrabook 15,6 polegadas** SIMILAR OU SUPERIOR • Compatível com notebooks ultrabook de tela mínima 15,6 polegadas; • Modelo básico com zíper e alças para transporte; • Material maleável que se ajusta à espessura do equipamento; • Material acolchoado ou estrutura com proteção contra impactos, riscos e pequenos choques; • Produto lavável; • Peso leve e design ergonômico;	**Unidade**	**30**	**sim**	**Sim**	**R$ 44,93**	**R$ 1.347,90**
37	**Capas protetoras para RJ45** SIMILAR OU SUPERIOR Capa protetora de borracha/silicone (boot) para conectores de rede RJ45. Especificações mínimas: • Injetada em borracha ou PVC termoplástico flexível de alta qualidade; • Compatível com conectores RJ45 padrão Cat5e e Cat6; • Função de proteção para a trava do conector RJ45 contra quebras e fadiga; • Proteção contra dobras excessivas do cabo na região do conector (alívio de tensão); • Design acoplável que cobre o corpo do conector.	**Unidade**	**100**	**sim**	**-**	**R$ 0,88**	**R$ 88,00**
38	**Cartão de memória 128GB** SIMILAR OU SUPERIOR • Capacidade mínima: 128GB;	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$170,04**	**R$ 3.400,80**

	• Tecnologia: micro SD com adaptador para SD; • Velocidade mínima de leitura/escrita conforme classe ou superior; • Compatível com dispositivos padrão SDHC; • Produto original						
39	**Computador Completo 1** SIMILAR OU SUPERIOR Especificações mínimas: • Processador: Processador de 64 bits, mínimo Intel Core i5 de 12ª geração (ou superior) OU AMD Ryzen 5 série 5000 (ou superior); mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads (ou 10 núcleos híbridos); frequência Max Turbo superior a 4.3 GHz; cache mínimo de 18 MB; • Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 (3200 MHz) ou DDR5 (4800 MHz); módulos instalados em soquetes com slots de expansão livres após a configuração ofertada; • Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe NVMe M.2, velocidade de leitura sequencial mínima de 2.000 MB/s e gravação mínima de 1.200 MB/s; • Placa-Mãe e Chipset: Compatível com o processador fornecido; suporte a PCIe 4.0; chip de segurança TPM 2.0 integrado na placa; BIOS UEFI 2.6 ou superior; • Rede e Conectividade: Rede cabeada RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Wi-Fi 5 (802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax) dual band e Bluetooth 5.0 (ou superior) integrados; • Interfaces USB: Mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 04 portas USB 3.2 Gen 1 (ou USB 3.1) nativas sem adaptadores; • Vídeo e Áudio: Vídeo integrado ao processador com suporte a múltiplos monitores e DirectX 12; conexões de saída com no mínimo 1x HDMI e 1x DisplayPort; áudio	**Conjunto**	**40**	**Sim**	**Sim**	**R$ 3.243,30**	**R$ 129.732,00**

	em alta definição com conectores para fone/microfone; • Fonte de Alimentação: Potência de no mínimo 500W contínuos, seleção automática de tensão (100–240V) e certificação de eficiência 80 PLUS; • Gabinete: Padrão torre ou SFF; acabamento em pintura epóxi; • Periféricos: Teclado USB padrão ABNT-II (mínimo 107 teclas) e Mouse óptico USB de no mínimo 1000 DPI com scroll; • Monitor: Tela LED/IPS/WVA de no mínimo 21.5", resolução Full HD (1920x1080), contraste 1000:1, brilho 250 cd/m², conexões HDMI e DisplayPort/VGA, ajustável em altura e inclinação. Acompanha cabo de vídeo compatível; • Software: Windows 11 Pro 64 bits original pré-instalado com licença vinculada ao equipamento.						
40	**Computador Completo 2 (Alta Performance)** SIMILAR OU SUPERIOR Especificação Técnica – Computador Desktop • Processador: Arquitetura de 64 bits, mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads (ou 12 núcleos em arquitetura híbrida); • Frequência Max Turbo superior a 4.5 GHz e memória cache L3/combinada de no mínimo 24 MB; • Mínimo exigido: Intel Core i7 de 12ª geração (ou superior) OU AMD Ryzen 7 da série 5000 (ou superior). 2. Armazenamento: • Unidade SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe NVMe M.2, padrão Gen3 x4 ou Gen4 x4, com velocidade mínima de leitura sequencial de 2.000 MB/s. 3. Memória RAM: • Mínimo de 16 GB DDR4 (frequência mínima de 3200 MHz)	**Conjunto**	**40**	**Sim**	**Sim**	**R$ 7.780,00**	**R$ 311.200,00**

	ou DDR5 (frequência mínima de 4800 MHz); • Instalada em slots da placa-mãe com capacidade de expansão (não soldada/onboard). 4. Placa-Mãe: • Compatível com o processador fornecido; suporte a PCIe 3.0 ou superior; chip de segurança TPM 2.0 integrado. 5. Vídeo: • Integrado ao processador, compatível com Microsoft DirectX 12.0 ou superior; • Suporte a múltiplos monitores simultâneos; • Conexões de saída obrigatórias: pelo menos 1x HDMI e 1x DisplayPort (ou VGA). 6. Conectividade: • Rede Ethernet cabeada Gigabit (10/100/1000 Mbps); • Wi-Fi integrado (padrão 802.11ac ou 802.11ax) Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. 7. Periféricos: • Teclado USB com fio, padrão ABNT2 (mínimo 107 teclas); • Mouse óptico USB com fio, no mínimo 1000 DPI, dois botões e scroll; • Periféricos na mesma tonalidade (preta ou escura fosca). 8. Monitor: • Tela LED/IPS/WVA, mínima de 21,5" widescreen (16:9), resolução nativa 1920 x 1080 (Full HD) a 60 Hz; • Entradas obrigatórias: pelo menos 1x HDMI e 1x DisplayPort/VGA; • Ângulo de visão mínimo de 160° horizontal e vertical, ajuste de inclinação/altura e acompanha cabo de vídeo compatível. 9. Fonte de Alimentação e Gabinete: • Fonte com potência contínua compatível (mínimo 500W), bivolt automático (100–240V) e						

	certificação de eficiência 80 PLUS (mínimo White); • Gabinete padrão torre ou SFF em cor preta/grafite fosca. 10. Sistema Operacional e Garantia: • Windows 11 Professional 64 bits original pré-instalado (licença OEM/mídia digital);						
41	**Conector de vídeo tipo Balun** para câmeras de monitoramento (CFTV), com sistema de engate rápido, compatível com transmissão de sinal de vídeo por cabo de par trançado (UTP), com conectores apropriados para instalação em câmeras e gravadores, destinado a garantir a adequada transmissã o do sinal de vídeo em sistemas de vigilância eletrônica.	**Par**	**20**	**03 meses**	**Sim**	**R$ 34,00**	**R$680,00**
42	**Conector macho RJ45 CAT5E** SIMILAR OU SUPERIOR • Categoria: CAT 5E; • Material: termoplástico UL94V-2; • Contatos metálicos com tratamento adequado contra oxidação e corrosão; • Tensão máxima suportada: 250VAC; • Corrente máxima: 2A; • Compatível com cabos UTP e STP;	**Unidade**	**100**	**sim**	**-**	**R$ 1,94**	**R$194,00**
43	Conector RJ45 Cat6 blindado SIMILAR OU SUPERIOR Conector modular RJ45 macho para terminação de cabos de rede Categoria 6, com proteção contra interferências eletromagnéticas. Especificações mínimas: • Conector RJ45 macho, 8 posições e 8 contatos (8P8C); • Categoria 6 (Cat6); • Corpo em termoplástico de alto impacto com carcaça/blindagem metálica externa; • Contatos metálicos com revestimento adequado contra oxidação e corrosão.	**Unidade**	**1000**	**sim**	**-**	**R$ 0,68**	**R$680,00**

	• Compatível com padrão de pinagem T568A e T568B; • Suporte à transmissão de dados em redes Gigabit Ethernet e PoE; • Fornecimento em pacote ou unidade.						
44	**Cooler para AMD** SIMILAR OU SUPERIOR Sistema de arrefecimento (air cooler) para processadores AMD. Especificações mínimas: • Compatibilidade nativa com soquetes AMD AM4 e AM5; • Bloco/dissipador com base de contato em alumínio ou cobre; • Ventoinha integrada de no mínimo 90 mm com controle de rotação PWM (4 pinos); • Fluxo de ar mínimo de 35 CFM; • Nível de ruído operacional máximo: 30 dBA; • Acompanha presilhas de retenção/suporte e pasta térmica para instalação.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$ 43,90**	**R$439,00**
45	**Cooler para processador Intel i3, i5 e i7** SIMILAR OU SUPERIOR • Compatível com sockets Intel LGA 115x (1150, 1151, 1155, 1156) e superiores; • Dissipador de calor com base em alumínio e heatpipes de cobre; • Ventoinha com controle PWM (Pulse Width Modulation); • Fluxo de ar mínimo de 40 CFM; • Nível de ruído máximo: 25 dBA; • Cabo de alimentação padrão de 4 pinos;	**Unidade**	**30**	**-**	**Sim**	**R$ 35,27**	**R$ 1.058,10**
46	**Estabilizador de energia 1000VA bivolt** SIMILAR OU SUPERIOR Estabilizador robusto para proteção de equipamentos sensíveis contra variações elétricas. Especificações mínimas:	**Unidade**	**20**	**Sim**	**Sim**	**R$387,90**	**R$7.758,00**

	• Potência nominal mínima: 1000 VA; • Tensão bivolt, com chave seletora ou seleção automática (127V/220V); • Porta fusível externo para rápida manutenção; • Unidade reserva para fornecimento temporário de energia; • Mínimo 4 tomadas padrão brasileiro (3 pinos); • Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,0 metro; • Indicadores visuais claros para funcionamento e proteção; • Construção sólida, acabamento em preto; • Conformidade com normas técnicas vigentes;						
47	**Estabilizador de energia 300VA, bivolt** SIMILAR OU SUPERIOR Estabilizador para proteção de equipamentos eletrônicos contra oscilações na rede elétrica, surtos e sobrecargas. Especificações mínimas: • Potência nominal: mínimo 300 VA; • Compatibilidade bivolt automática ou manual (127V e 220V); • Proteção contra oscilações de tensão, surtos, curtos-circuitos e sobrecargas; • Porta fusível externo para fácil manutenção; • Número de tomadas: mínimo 4, padrão brasileiro (3 pinos); • Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,0 metro; • Indicadores visuais de funcionamento e proteção; • Estrutura resistente, acabamento em preto; • Atende normas de segurança e eficiência vigentes.	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$130,67**	**R$ 1.960,05**

48	**Estabilizador de energia 500VA bivolt** SIMILAR OU SUPERIOR Dispositivo estabilizador para proteção e estabilidade da energia elétrica em equipamentos eletrônicos. Especificações mínimas: • Potência nominal mínima: 500 VA; • Bivolt com chave seletora ou seleção automática (127V/220V); • Porta fusível externo para fácil substituição; • Unidade reserva para fornecimento temporário de energia; • Mínimo de 6 tomadas com padrão brasileiro de 3 pinos; • Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,0 metro; • Indicadores luminosos para status de energia e proteção; • Gabinete em material resistente e acabamento preto; • Atendimento às normas técnicas de segurança;	**Unidade**	**20**	**Sim**	**Sim**	**R$236,18**	**R$ 4.723,60**
49	**Extensão Elétrica Bivolt com 5 Tomadas** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Extensão elétrica bivolt com 5 tomadas do tipo 2P+T (três pinos padrão NBR 14136), com capacidade de corrente de 10 A. Cabo com comprimento de no mínimo 10 metros, com isolamento reforçado, resistente a abrasão e ao uso contínuo. O produto deve possuir certificação do INMETRO, garantindo segurança e conformidade com normas técnicas brasileiras. Plugue e tomadas devem possuir pinos com isolação parcial.	**Unidade**	**15**	**sim**	**Sim**	**R$ 60,97**	**R$914,55**
50	**Extensão para cabo USB 2.0, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo B fêmea na outra**. SIMILAR OU SUPERIOR Extensor de porta USB tipo B, utilizado para alongar conexões com periféricos.	**Unidade**	**20**	**sim**	**-**	**R$ 13,46**	**R$269,20**

	Especificações mínimas: • Tipo: USB 2.0; • Conectores: 1 x USB tipo A macho / 1 x USB tipo B fêmea; • Comprimento: mínimo de 2 metros; • Velocidade de transmissão: até 480 Mbps; • Compatível com USB 1.1 e 2.0; • Condutores internos de cobre, com blindagem contra interferência eletromagnética.						
51	**Filtro de Linha Bivolt com 4 Tomadas e Disjuntor** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Filtro de linha bivolt automático (127/220V) com mínimo de 4 tomadas do tipo 2P+T (três pinos) 10A e chave liga/desliga com disjuntor de proteção contra sobrecarga. Deve possuir cabo com comprimento mínimo de 2,5 metros, com proteção contra sobreaquecimento e sobrecorrente. O produto deve ter certificação do INMETRO. Corpo em material resistente ao impacto e aquecimento.	**Unidade**	**10**	**sim**	**Sim**	**R$ 41,04**	**R$410,40**
52	**Fone de ouvido com microfone tipo headset** SIMILAR OU SUPERIOR Fone de ouvido profissional para uso em ambientes de comunicação, com áudio estéreo e microfone integrado. Especificações mínimas: • Design com protetores auriculares almofadados para conforto prolongado; • Haste ajustável em altura para melhor adaptação; • Microfone com haste flexível para posicionamento ideal; • Controle de volume integrado; • Resposta de frequência auditiva: de 20 Hz a 20 kHz; • Cabo mínimo de 1,50 metro de comprimento; • Plugue compatível com entrada estéreo para áudio e microfone	**Unidade**	**50**	**sim**	**Sim**	**R$102,16**	**R$ 5.108,00**

	(padrão P2 ou USB, conforme necessidade especificada); • Isolamento razoável contra ruídos externos; • Compatível com computadores, notebooks e dispositivos de comunicação; • Construção robusta, com materiais resistentes ao uso diário.						
53	**Fonte ATX 600W** SIMILAR OU SUPERIOR Fonte de alimentação para computadores de mesa tipo desktop/estação de trabalho. Especificações mínimas: • Potência contínua nominal: mínimo de 600 W; • Formato: ATX12V; • Eficiência energética: Certificação 80 PLUS (White ou Bronze); • Entrada de energia com seleção automática (Bivolt 100V-240V); • PFC Ativo (Correção do Fator de Potência); • Conectores para alimentação de placas de expansão, incluindo conectores PCIe 6+2 pinos em quantidade compatível com a potência e finalidade da fonte; • Proteções elétricas integradas: OVP, UVP, OPP, SCP; • Ventoinha de refrigeração silenciosa de no mínimo 120 mm.	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$287,99**	**R$ 4.319,85**
54	**Fonte de alimentação chaveada** tensão de saída 12V e corrente de 10A, entrada bivolt automática (110/220V), tipo colmeia, destinada à alimentação elétrica de equipamentos eletrônicos, especialmente sistemas de câmeras de monitoramento (CFTV), proporcionando fornecimento estável e contínuo de energia	**Unidade**	**20**	**12 meses**	**sim**	**R$158,68**	**R$ 3.173,60**
55	**Fonte Universal para Notebook com no mínimo 9 conectores diferentes** SIMILAR OU SUPERIOR Fonte de alimentação universal para notebooks, com múltiplas pontas	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$ 47,93**	**R$479,30**

	adaptadoras. Especificações mínimas: • Potência nominal compatível com notebooks padrão (mínimo 65W); • Entrada bivolt (127V e 220V), 50/60Hz; • Saída ajustável entre 15V e 20V (ou faixa equivalente adequada para notebooks); • Mínimo 9 conectores adaptadores para compatibilidade com diversas marcas e modelos; • Proteções contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento; • Led indicador de funcionamento; • Cabo de alimentação destacável.						
56	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) – 32 CANAIS IP** SIMILAR OU SUPERIOR Equipamento destinado ao gerenciamento, gravação, armazenamento e reprodução de imagens provenientes de câmeras de vídeo IP, para utilização em sistemas de videomonitoramento institucional, operando em rede TCP/IP, com suporte a múltiplos canais simultâneos, assegurando desempenho, confiabilidade, segurança da informação e continuidade operacional. Características mínimas obrigatórias: • Suporte para, no mínimo, 32 (trinta e dois) canais de câmeras IP simultâneos, operando em capacidade plena. • Compatibilidade com câmeras IP que utilizem protocolo ONVIF (perfil S ou superior) ou padrão aberto equivalente. • Largura de banda mínima de entrada de 160 Mbps ou superior. • Suporte a câmeras com resolução mínima de 8 MP (4K) ou superior. • Compressão de vídeo compatível com os padrões H.265, H.265+, H.264 e H.264+. • Gravação contínua, por detecção de movimento e por agendamento. • Reprodução simultânea de canais em modo local e remoto.	**Unidade**	**4**	**12**	**Sim**	**R$ 4.459,67**	**R$ 17.838,68**

	• Saídas de vídeo HDMI e VGA, com resolução mínima de 1920x1080 (Full HD), sendo obrigatório suporte a 4K (3840x2160) na saída HDMI. • Capacidade para instalação interna de, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos padrão SATA, com suporte individual mínimo de 10 TB por disco ou superior. Interfaces mínimas: Mínimo de 2 (duas) portas USB para operação e exportação de dados; • 1 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps ou superior; • 1 (uma) interface de áudio bidirecional (entrada e saída); • Mínimo de 4 (quatro) entradas e 1 (uma) saída de alarme. • Acesso remoto via navegador web e aplicativo cliente compatível com sistemas operacionais Windows, Android e iOS. • Funções de análise de vídeo compatíveis, no mínimo, com detecção de movimento, mascaramento de privacidade e detecção de perda de vídeo. • Sincronização de horário via NTP. • Controle de acesso por múltiplos níveis de usuários e registro de logs de eventos. • Suporte a protocolos seguros (HTTPS, TLS ou superior). • Alimentação elétrica bivolt automática 100–240 VAC, 50/60 Hz. • Gabinete metálico padrão rack 19" (1U) ou formato compatível para instalação em rack/mesa, com fornecimento dos respectivos acessórios. • Temperatura de operação mínima compatível com ambientes internos (0°C a 40°C ou superior). Requisitos adicionais: • O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado e estar em linha de produção na data da entrega. • Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento (cabos de dados/energia, parafusos de HDD e mouse).						

	• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. • Suporte técnico e assistência técnica autorizada em território nacional, com atendimento em língua portuguesa. • Conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT, certificação da Anatel quando exigível e atendimento às normas de segurança elétrica vigentes. • Entrega em embalagem original, lacrada, acompanhada de manuais e documentação técnica pertinente. O prazo de entrega será definido no instrumento convocatório, contado do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.						
57	**Impressora Multifuncional a Laser Monocromática de Alto Desempenho** SIMILAR OU SUPERIOR Impressora multifuncional monocromática a laser, indicada para ambientes de alta demanda, com funções integradas de impressão, digitalização, cópia e impressão frente e verso automática (duplex). Especificações mínimas: • Velocidade de impressão em preto e branco: mínimo 40 páginas por minuto (ppm), tempo mínimo para primeira página de 4,5 segundos; • Cartucho de toner com rendimento mínimo de 3.000 a 9.000 páginas; • Sistema de alimentação e saída de papel com no mínimo 3 bandejas e capacidade total mínima de 500 folhas; • Suporte a diversos tipos e gramaturas de mídia: comum, eco, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impressão, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas e transparências; • Volume mensal de impressão mínimo de 80.000 páginas; • Processador mínimo de 1200 MHz para rápido processamento de dados; • Suporte a formatos variados de papel, incluindo Carta, Ofício,	**Unidade**	**7**	**Sim**	**Sim**	**R$ 2.615,67**	**R$ 18.309,69**

	Executivo, A4, A5, A6, B5, cartão postal duplo girado, Envelope nº 10, Envelope Monarch, Envelope B5, Envelope C5 e Envelope DL; • Monitor de controle com tela LCD sensível ao toque, com tamanho mínimo de 3 polegadas para fácil seleção de funções; • Sensor automático de papel para detecção e prevenção de atolamentos; • Conectividade ampla: rede wireless Wi-Fi (padrões 802.11b/g/n), portas USB 2.0 de alta velocidade, host USB para dispositivos externos, e rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; • Memória RAM mínima de 256 MB para suporte a grandes volumes de trabalho; • Scanner com base plana e alimentador automático de documentos (ADF), resolução mínima de digitalização 1200 x 1200 dpi e velocidade mínima de 26 ppm; • Função cópia com capacidade de ampliação/redução de no mínimo 400%; • Alimentação bivolt (127V ou 220V conforme especificação solicitada); • Cor do equipamento: preta ou branca, conforme necessidade; • Inclusos acessórios e documentação: folhetos de instalação em português, guia/termo de garantia, cabo de alimentação de energia e cabo USB.						
58	**Impressora multifuncional colorido jato de tinta** SIMILAR OU SUPERIOR Equipamento multifuncional colorido com funções de impressão, cópia e digitalização, ideal para uso corporativo e home office. Especificações mínimas: • Funções: impressão, cópia e digitalização integradas;	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.216,79**	**R$ 6.083,95**

	• Conectividade mínima: Wi-Fi, Ethernet e USB; Visor LCD touchscreen colorido com tamanho mínimo de 2,4 polegadas; • Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 30 folhas (simplex), suportando tamanho máximo de documento ofício (21,6 cm x 35,6 cm); • Impressão duplex automática para economia de papel; • Economia mínima de 90% no consumo de tinta comparado a impressoras convencionais; • Suprimentos de alto rendimento, com rendimento mínimo de 7.500 páginas para preto e 6.000 páginas para cores; • Velocidade mínima de impressão: até 33 páginas por minuto (ppm) em preto e 20 ppm em cores; • Velocidade mínima de cópia: 11 cópias por minuto (cpm) em preto e 5,5 cpm em cores; • Resolução máxima de impressão mínima: 4800 x 1200 dpi; • Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; • Profundidade de cor do scanner: mínimo 38 bits interna e 24 bits externa; • Área máxima de digitalização: mínimo 21,6 cm x 29,7 cm; • Bandeja de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; • Bandeja de saída de papel com capacidade mínima para 30 folhas; • Nível máximo de ruído durante operação: 53 dB(A) em papel normal; • Tamanho mínimo da gota de tinta: 3 picolitros; • Equipamento com certificação ambiental e conforme normas RoHS; • Alimentação bivolt automática.						

59	**Kit com Pincel e Escova Antiestáticos** SIMILAR OU SUPERIOR Kit composto por no mínimo 02 (duas) ferramentas de limpeza antiestáticas, sendo: • 01 (um) pincel antiestático com cerdas condutivas de alta precisão, com corpo ergonômico de material plástico ou polímero resistente, adequado para limpeza delicada de superfícies sensíveis a estática, como componentes eletrônicos, placas de circuito impresso, teclados e sensores; • 01 (uma) escova antiestática, com cabo rígido de material isolante, resistente a solventes, projetada para remoção de poeira e partículas em áreas de difícil acesso, sem risco de descarga eletrostática. Características mínimas exigidas: • Cerdas com resistência à eletricidade estática, condutividade entre 10^3 e 10^9 ohms (propriedade antiestática comprovada); • Materiais compatíveis com ambientes com controle ESD (electrostatic discharge); • Resistência mecânica e térmica: suportar temperatura de até 60 °C sem deformação; • Comprimento do pincel: mínimo de 12 cm; comprimento da escova: mínimo de 13 cm; • Indicado para uso em manutenção e higienização de eletrônicos, equipamentos de informática, circuitos e dispositivos sensíveis; • Embalado individualmente em material lacrado e resistente a umidade.	**Kit**	**5**	**sim**	**-**	**R$ 56,16**	**R$280,80**
60	**KIT DE FERRAMENTAS PARA REPAROS ELETRÔNICOS – MÍNIMO 45 PEÇAS** SIMILAR OU SUPERIOR Kit de ferramentas destinado à manutenção, montagem, desmontagem e reparos de computadores, notebooks, dispositivos eletrônicos, periféricos e equipamentos de informática em geral. Especificações mínimas: • Conjunto composto por, no mínimo, 45 peças e acessórios; • Acondicionado em maleta ou estojo resistente, apropriado para	**kit**	**3**	**sim**	**Sim**	**R$126,30**	**R$378,90**

	armazenamento, organização e transporte das ferramentas; • Cabo porta-bits ergonômico, compatível com as pontas fornecidas; • Conjunto de pontas intercambiáveis de precisão, contemplando, no mínimo, os seguintes tipos: Phillips (cruz), fenda, Torx, hexagonal (Allen) e outros perfis utilizados em equipamentos eletrônicos; • Pontas com diferentes dimensões, adequadas à execução de reparos em equipamentos de informática e eletrônicos; • Ferramentas auxiliares para abertura e desmontagem de equipamentos, incluindo espátulas ou ferramentas equivalentes; • Pinça para manuseio de componentes e peças pequenas; • Ventosa ou ferramenta equivalente para auxílio na remoção de telas e superfícies; • Extensores ou adaptadores para utilização das pontas em locais de difícil acesso; • Acessórios necessários à utilização e organização do conjunto; • Deverá acompanhar os elementos de fixação necessários para utilização das ferramentas, quando aplicável. Observação: Serão aceitos produtos de diferentes fabricantes, modelos e configurações, desde que atendam às especificações mínimas e à finalidade pretendida.						
61	**Memória DDR4 16 GB** SIMILAR OU SUPERIOR Módulo de memória RAM para expansão de computadores desktop. Especificações mínimas: • Capacidade de armazenamento: 16 GB; • Tecnologia: SDRAM DDR4;	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.193,00**	**R$ 11.930,00**

	• Frequência nominal mínima de 3200 MHz ou superior; • Formato: UDIMM 288 pinos; • Tensão nominal de 1.2V; • Tipo: Unbuffered Non-ECC; • Alta compatibilidade com placas-mãe desktop padrão mercado.						
62	**Memória DDR4 8 GB** SIMILAR OU SUPERIOR Módulo de memória RAM para computadores desktop. Especificações mínimas: • Capacidade de armazenamento: 8 GB; • Tecnologia: SDRAM DDR4; • Frequência nominal mínima de 3200 MHz ou superior.; • Formato: UDIMM 288 pinos; • Tensão de operação: 1.2V; • Suporte a tecnologia Unbuffered e Non-ECC; • Compatível com os principais chipsets do mercado (Intel e AMD).	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$586,69**	**R$ 5.866,90**
63	**Memória DDR5 16 GB** SIMILAR OU SUPERIOR Módulo de memória RAM DDR5 para computadores de alta performance. Especificações mínimas: • Capacidade: 16 GB; • Tecnologia: SDRAM DDR5; • Frequência operacional mínima: 4800 MHz ou 5200 MHz; • Formato: UDIMM 288 pinos; • Voltagem operacional: 1.1V; • On-Die ECC integrado; • Compatível com placas-mãe e plataformas DDR5 compatíveis com o módulo ofertado.	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$ 2.297,50**	**R$ 11.487,50**
64	**Memória DDR5 8 GB** SIMILAR OU SUPERIOR	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$737,68**	**R$ 3.688,40**

	Módulo de memória RAM DDR5 de última geração para computadores tipo desktop. Especificações mínimas: • Capacidade: 8 GB; • Tecnologia: SDRAM DDR5; • Frequência de barramento mínima: 4800 MHz; • Formato: UDIMM 288 pinos; • Tensão de operação: 1.1V; • Memória compatível com o padrão DDR5, incluindo os recursos de correção interna de dados próprios da tecnologia; • Unbuffered, compatível com plataformas modernas (Intel e AMD).						
65	**Microfone de mão com fio, conector P2 e cabo de no mínimo 5 metros** SIMILAR OU SUPERIOR Microfone dinâmico cardióide com conector de mão, com cabo blindado de alta durabilidade e comprimento mínimo de 5 metros, equipado com conector padrão P2. Projetado para alta fidelidade sonora, baixa distorção e excelente resposta de frequência, adequado para uso em apresentações, palestras, estúdios e sistemas de som profissional, garantindo captação consistente e sem ruídos indesejados.	**Unidade**	**8**	**Sim**	**Sim**	**R$113,90**	**R$911,20**
66	**Microfone de mão sem fio** SIMILAR OU SUPERIOR Microfone de mão, sem fio, com cápsula dinâmica e padrão polar cardióide, ideal para voz ao vivo com clareza, definição e resistência a microfonia. Corpo ergonômico, robusto e resistente a impacto, com acabamento em material antiderrapante ou metálico. Sistema de transmissão sem fio UHF ou 2.4GHz com frequência estável e resistente a interferências, alcance mínimo de 30 metros em área aberta. Receptor compatível com saída de áudio P10 ou XLR, com alimentação via fonte bivolt ou baterias. Microfone com botão liga/desliga, indicador de bateria e sinal, alimentação com 2 pilhas AA (ou bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, conforme	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$349,33**	**R$ 1.746,65**

	modelo ofertado). Espuma de proteção removível acoplada à cápsula para redução de ruído de vento e respiração. Deve acompanhar: • 1 microfone transmissor de mão (sem fio); • 1 receptor compatível com fonte de alimentação; • Fonte de alimentação bivolt (ou equivalente); • Manual de instruções; Estojo ou embalagem de transporte.						
67	**Monitor LED 21,5" Full HD** SIMILAR OU SUPERIOR Monitor LED com tela mínima de 21,5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080 pixels ou superior) para uso corporativo e geral, oferecendo qualidade de imagem nítida e cores vivas. Especificações mínimas: • Tamanho da tela: mínimo 21,5" • Resolução máxima: Full HD 1920 x 1080 pixels • Brilho: mínimo 200 cd/m² • Entradas de vídeo: pelo menos 1 HDMI e 1 VGA • Pedestal ajustável incluso para maior ergonomia • Cor do produto: preto ou cinza escuro • Voltagem: bivolt automática (100V a 240V).	**Unidade**	**20**	**Sim**	**Sim**	**R$329,50**	**R$ 6.590,00**
68	**Mouse óptico USB com 3 botões e roda de rolagem** SIMILAR OU SUPERIOR Mouse óptico com conexão USB, clique silencioso, cor preta, compatível com sistemas operacionais MS-Windows ou superiores, devendo possuir no mínimo: - tecnologia óptica; - resolução mínima de 1000 DPI; - mínimo de 03 botões, incluindo roda de rolagem (scroll); - conexão USB plug and play; - acionamento com clique silencioso, soft click ou tecnologia equivalente de redução de ruído; - design ergonômico;	**Unidade**	**150**	**03**	**Sim**	**R$ 24,97**	**R$ 3.745,50**

	- cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; - funcionamento ambidestro ou anatômico; produto novo, sem uso.						
69	**Mouse sem fio recarregável c/ receptor USB e cabo para carregamento** SIMILAR OU SUPERIOR Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo de equipamento: Mouse sem fio (wireless) recarregável, compatível com Windows; Alimentação: Bateria interna recarregável via cabo USB, dispensando o uso de pilhas descartáveis. Conectividade: mínimo 2.4 GHz via receptor USB com alcance mínimo de 3 metros. Sensor óptico: Resolução mínima de 1200 DPI. Ergonomia: Design anatômico, confortável para uso prolongado, adequado para destros e canhotos. Botões: Mínimo de 3 botões funcionais (esquerdo, direito e scroll), preferencialmente com clique silencioso ou suave. Plug-and-play: Funcionalidade imediata sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Incluso: 1 mouse, 1 cabo para recarga, 1 receptor usb.	**Unidade**	**50**	**03**	**Sim**	**R$ 49,23**	**R$ 2.461,50**
70	**Mouse Pad** SIMILAR OU SUPERIOR Mousepad ergonômico com apoio de punho/pulso em gel.	**Unidade**	**50**	**-**	**Sim**	**R$ 20,00**	**R$ 1.000,00**
71	**Nobreak 1200 VA bivolt** SIMILAR OU SUPERIOR Nobreak bivolt com saída de 115V e 6 tomadas padrão. • Frequência de operação de 60 Hz; • Proteção contra superaquecimento, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito e surtos de tensão (entre fase e neutro), além de proteção contra sub e sobretensão da rede elétrica;	**Unidade**	**25**	**Sim**	**Sim**	**R$426,00**	**R$ 10.650,00**

	• Operação automática em situações de falha; • Sistema robusto para proteção de equipamentos eletrônicos; • Onda senoidal pura.						
72	**Nobreak 700 VA bivolt** SIMILAR OU SUPERIOR Nobreak interativo bivolt, com regulação on-line para estabilização de energia. • Autonomia mínima de 25 minutos; • Função DC start para ligar sem rede elétrica; • Auto-teste automático ao ligar para verificação de circuitos internos e baterias; • 4 tomadas padrão NBR14136; • Indicador LED colorido para modo de operação; • Proteção contra oscilações e quedas de energia. • Onda senoidal pura.	**Unidade**	**25**	**Sim**	**Sim**	**R$422,45**	**R$ 10.561,25**
73	**Notebook de Alta Performance (Core i7 / Ryzen 7 ou superior**) SIMILAR OU SUPERIOR Notebook moderno e robusto, alta performance para multitarefas intensas, edição de conteúdo e desenvolvimento. Especificações mínimas: • Processador: mínimo Intel Core i7 de 12ª geração (ou superior) OU AMD Ryzen 7 (ou superior equivalente), com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, garantindo excelente desempenho para aplicações multitarefa e pesadas. • Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4, proporcionando fluidez na execução simultânea de múltiplos programas e melhor performance em softwares profissionais. • Armazenamento: SSD de pelo menos 512 GB, oferecendo rápida inicialização do sistema, alta velocidade no acesso a dados e maior capacidade para arquivos e aplicações. • Tela: mínimo 15,6 polegadas com resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou HD+, com boa reprodução de cores e amplo ângulo de visão, antirreflexo.	**Unidade**	**20**	**Sim**	**Sim**	**R$ 4.594,28**	**R$ 91.885,60**

	• Sistema Operacional: Windows 11 ou superior pré-instalado, com recursos avançados de segurança e produtividade. • Placa de vídeo: integrada ou dedicada, adequada para edição básica e intermediária de imagens e vídeos. • Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth, múltiplas portas USB, HDMI e leitor de cartão SD. • Bateria: autonomia mínima de 6 horas em uso típico, garantindo mobilidade e produtividade longe da tomada. • Teclado: padrão ABNT2 com teclado numérico, deve conter todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo ç. • Design e construção: material resistente e acabamento moderno.						
74	**PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS** SIMILAR OU SUPERIOR Indicada para aplicação entre processadores, chipsets ou outros componentes e dissipadores de calor em placas-mãe e equipamentos de informática. Deve possuir condutividade térmica mínima de 3,0 W/m·K, ser eletricamente isolante (não condutiva), não corrosiva, com consistência pastosa homogênea, de fácil aplicação e boa aderência. Faixa mínima de temperatura de operação de -30 °C a +180 °C. Cor branca, cinza ou prata. Embalagem contendo 50 g.	**Embalagem**	**10**	**-**	**Sim**	**R$ 29,21**	**R$292,10**
75	**Pen Drive/ Flash Drive USB 128 GB – Armazenamento Ampliado** SIMILAR OU SUPERIOR Dispositivo portátil de alta capacidade para armazenamento de arquivos de grande volume, ideal para profissionais e uso pessoal. Especificações mínimas: • Capacidade mínima de armazenamento: 128 GB; • Interface mínimo USB 2.0, permitindo transferência rápida e compatibilidade ampla; • Compatível com múltiplos sistemas operacionais: Windows, macOS, Linux, entre outros;	**Unidade**	**30**	**03 meses**	**Sim**	**R$ 75,91**	**R$ 2.277,30**

	• Estrutura resistente e design ergonômico, facilitando o manuseio e transporte; • Plug and play para uso imediato; • Sistema de armazenamento com funcionamento confiável e compatibilidade com mecanismos convencionais de proteção e integridade dos dados; • Design compacto.						
76	**Pen Drive/ Flash Drive USB 32 GB** SIMILAR OU SUPERIOR Dispositivo portátil de alta capacidade para armazenamento de arquivos de grande volume, ideal para profissionais e uso pessoal. Especificações mínimas: • Capacidade mínima de armazenamento: 32 GB; • Interface mínimo USB 2.0, permitindo transferência rápida e compatibilidade ampla; • Compatível com múltiplos sistemas operacionais: Windows, macOS, Linux, entre outros; • Estrutura resistente e design ergonômico, facilitando o manuseio e transporte; • Plug and play para uso imediato; • Sistema de armazenamento com funcionamento confiável e compatibilidade com mecanismos convencionais de proteção e integridade dos dados; • Design compacto.	**Unidade**	**50**	**03 meses**	**Sim**	**R$ 29,21**	**R$ 1.460,50**
77	**Placa de rede PCIe Gigabit** SIMILAR OU SUPERIOR Placa de rede adicional cabeada para barramento PCI Express. Especificações mínimas: • Interface de barramento: Interface PCI Express x1 ou superior, compatível com placas-mãe de computadores desktop; • Porta externa: 1x RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); • Padrões suportados: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x (flow control); • Suporte a Auto-Negociação e MDI/MDIX automático; • Suporte a recursos de Wake-on-LAN (WOL);	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$ 41,22**	**R$412,20**

	• Compatível com sistemas operacionais Windows (10/11) e Linux; • Acompanha espelho de perfil alto (standard) e espelho de baixo perfil (low profile).						
78	**Placa de vídeo básica para diagnóstico** SIMILAR OU SUPERIOR Placa de vídeo dedicada básica para saída de vídeo em manutenção e diagnóstico de micros. Especificações mínimas: • Interface: PCI Express x16 (2.0 ou 3.0); • Memória dedicada: Mínimo de 1 GB ou 2 GB DDR3/GDDR5; • Conexões de saída de vídeo: Pelo menos 1x HDMI e 1x VGA (ou DVI); • Suporte a resoluções Full HD (1920x1080); • Baixo consumo de energia, não necessitando de conector de alimentação auxiliar da fonte; • Sistema de refrigeração passivo (heatsink) ou ativo (ventoinha simples silenciosa); • Acompanha espelho perfil baixo (Low Profile) e padrão (Standard).	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$163,29**	**R$ 2.449,35**
79	**Projetor de Imagem Colorido** SIMILAR OU SUPERIOR Projetor para ambientes corporativos, educacionais e eventos. Especificações mínimas: • Brilho mínimo de 3.500 lúmens ANSI, garantindo imagens nítidas mesmo em ambientes iluminados; • Suporte a projeção em cores vivas e com boa fidelidade; • Entradas de vídeo: mínimo HDMI, RCA AV, USB; • Mínimo 1 porta USB (tipo A ou tipo B), com suporte a pelo menos uma das seguintes funções: leitura de mídia, controle remoto, ou espelhamento via cabo; • Saída de áudio; • Ajustes físicos: regulagem de altura, profundidade e foco para melhor posicionamento da imagem;	**Unidade**	**4**	**Sim**	**Sim**	**R$ 3.233,00**	**R$ 12.932,00**

	• Resolução compatível com Full HD ou equivalente/superior; • Alimentação bivolt automático; • Design compacto. Deve acompanhar cabo de energia e demais acessórios para seu pleno funcionamento.						
80	**Rack de parede 12U** SIMILAR OU SUPERIOR Rack para instalação e organização de equipamentos de rede e informática, destinado à montagem em parede. Especificações mínimas: • Padrão de montagem de 19 polegadas; • Altura mínima de 12U; • Estrutura metálica resistente em aço tratado; • Porta frontal com visor transparente em vidro temperado e fecho com chave; • Laterais removíveis ou de fácil acesso para manutenção; • Entradas para passagem de cabos na parte superior e inferior; • Aberturas para ventilação e teto preparado para instalação de exaustores; • Deve acompanhar kit de fixação compatível com equipamentos padrão 19 polegadas (porca-gaiola e parafusos).	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$908,49**	**R$ 9.084,90**
81	**Rack de parede 6U** SIMILAR OU SUPERIOR Rack para instalação e organização de equipamentos de rede e informática, destinado à montagem em parede. Especificações mínimas: • Padrão de montagem de 19 polegadas; • Altura mínima de 6U; • Estrutura metálica resistente com pintura eletrostática a pó; • Porta frontal com visor transparente em vidro temperado ou acrílico e fecho com chave;	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$364,77**	**R$ 3.647,70**

	• Laterais removíveis ou de fácil acesso para manutenção com fecho; • Entradas para passagem de cabos na parte superior e/ou inferior; • Aberturas para instalação de sistema de ventilação na parte superior; • Deve acompanhar kit de fixação em parede e plano de montagem compatível com equipamentos padrão 19 polegadas.						
82	**Rack de parede 8U** SIMILAR OU SUPERIOR Rack para instalação e organização de equipamentos de rede e informática, destinado à montagem em parede. Especificações mínimas: • Padrão de montagem de 19 polegadas; • Altura mínima de 8U; • Estrutura metálica resistente em aço com acabamento em pintura eletrostática; • Porta frontal com visor transparente (vidro temperado ou equivalente) com fechadura e chave; • Painéis laterais removíveis com travas de segurança; • Perfurações para passagem de cabos nas áreas superior e inferior; • Recortes no teto para instalação de kit de ventilação/microventiladores; • Acompanha kit de fixação para teto/parede e conjunto de porcas-gaiola e parafusos para fixação de equipamentos.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$541,90**	**R$ 5.419,00**
83	**Rack de piso 24U** SIMILAR OU SUPERIOR Rack de piso para instalação, organização e proteção de equipamentos de informática, rede e telecomunicações. Especificações mínimas: • Padrão de montagem de 19 polegadas;	**Unidade**	**5**	**sim**	**-**	**R$ 1.965,25**	**R$ 9.826,25**

	• Altura mínima de 24U; • Estrutura metálica autossustentável em aço, reforçada; • Porta frontal com visor transparente em vidro temperado e fechadura com chave; • Painéis laterais e traseiros removíveis com fecho de segurança; • Entradas para passagem de cabos superiores e inferiores; • Teto preparado para acoplamento de bandeja de ventilação; • Base com pés niveladores e/ou rodízios para movimentação; • Compatível com equipamentos padrão 19 polegadas; • Deve acompanhar kit de montagem (porca-gaiola e parafusos).						
84	**Rádio Comunicador Tipo Walkie Talkie Portátil – Kit com 4** SIMILAR OU SUPERIOR Dispositivo de comunicação sem fio para uso em ambientes corporativos, eventos ou áreas externas, com alcance prático. Especificações mínimas: • Funcionamento em faixa de frequência compatível com regulamentação local; • Kit com 4 rádios; • Alcance mínimo operacional de 1 km em área aberta, podendo variar conforme obstáculos; • Sistema de canalização para comunicação clara e sem interferências; • Design ergonômico, resistente a impactos e com fácil manuseio; • Bateria recarregável (incluindo o carregador) com autonomia mínima de 8 horas; • Funções adicionais como bloqueio de teclas, modo silencioso e indicação de nível de bateria;	**kit**	**3**	**Sim**	**Sim**	**R$846,30**	**R$ 2.538,90**
85	**Régua de tomadas para rack** SIMILAR OU SUPERIOR Régua de alimentação elétrica (PDU) para instalação em rack padrão 19 polegadas.	**Unidade**	**15**	**sim**	**-**	**R$ 77,86**	**R$ 1.167,90**

	Especificações mínimas: • Compatível com fixação em rack de 19 polegadas (com abas de fixação); • Mínimo de 8 tomadas elétricas no padrão brasileiro (NBR 14136, 2P+T); • Tensão de operação compatível com 127V e 220V (bivolt); • Corrente máxima suportada de no mínimo 10A; • Cabo de alimentação reforçado com comprimento mínimo de 1,5 metro e plugue NBR 14136; • Estrutura metálica ou em plástico térmico antichama resistente; • Possuir chave liga/desliga iluminada com proteção/disjuntor ou fusível de segurança integrado.						
86	**Roteador Wireless Dual-Band Profissional 4 antenas** SIMILAR OU SUPERIOR • Frequências operacionais: 2.4 GHz e 5 GHz (dual-band simultâneo) • Throughput: de 300 Mbps até 867 Mbps, garantindo alta velocidade e estabilidade na conexão • Alcance: Cobertura adequada para ambientes corporativos, considerando as características físicas do local de instalação. • Padrão Wi-Fi suportado: 802.11 b/g/n/ac, compatível com a maioria dos dispositivos atuais • Interface de rede: 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexão rápida e estável via cabo • Antenas: Antenas internas ou externas, integradas ou removíveis, compatíveis com operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz. • Fonte de energia: Alimentação por fonte elétrica ou PoE, desde que acompanhada dos acessórios necessários ao funcionamento. • Consumo máximo de energia: Consumo de energia compatível	**Unidade**	**25**	**Sim**	**Sim**	**R$263,10**	**R$ 6.577,50**

	com a categoria do equipamento, conforme especificação do fabricante • Potência máxima de transmissão (TX Power): 20 dBm, garantindo alcance e desempenho otimizados • Suporte para até 4 BSSIDs por rádio, possibilitando múltiplas redes virtuais para segmentação de usuários • Capacidade mínima de 100 clientes simultâneos conectados. • Segurança avançada: suporte a WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), protegendo dados e conexões • Certificações de qualidade e segurança: CE, FCC, IC • Condições operacionais: temperatura entre -10 °C e 70 °C; umidade relativa de 5% a 95% sem condensação						
87	**SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Geral: Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, com tecnologia atual e em linha de produção pelo fabricante, destinado à digitalização profissional de documentos em ambiente corporativo, com alta produtividade, desempenho confiável, compatível com os principais sistemas operacionais e padrões de digitalização. Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: 1. Tipo de Scanner: • Tipo: Scanner de mesa (desktop), com Alimentador Automático de Documentos (ADF). • Tecnologia de digitalização: CIS (Contact Image Sensor) ou CCD (Charge-Coupled Device). • Captação de imagem: Frente e Verso (duplex), em uma única passagem. 2. Resolução Óptica: • Mínima de 600 x 600 dpi (pontos por polegada), com interpolação para até 1.200 dpi ou superior. 3. Velocidade de Digitalização:	**Unidade**	**3**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.987,25**	**R$ 5.961,75**

	• Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) e 60 imagens por minuto (ipm), no modo frente e verso, em resolução de 300 dpi, para papel tamanho A4, monocromático e colorido. 4. Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF): • Capacidade mínima para 50 folhas (gramatura padrão de 75g/m²). • Compatível com gramaturas de papel entre 40 g/m² e 200 g/m². 5. Tamanhos de Papel Suportados: • Mínimo: 50 mm x 50 mm. • Máximo: 216 mm x 3.048 mm (modo de papel longo). 6. Ciclo Diário Recomendado: • Capacidade de no mínimo 3.000 páginas por dia. 7. Interface de Conexão: • Interface USB 3.0 (compatível com versões anteriores), podendo possuir conexão adicional via rede Ethernet ou Wi-Fi (caso disponível pelo fabricante). 8. Compatibilidade de Sistema: • Total compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10/11 (32 e 64 bits). • Drivers TWAIN, ISIS e WIA inclusos. 9. Funções e Recursos Obrigatórios: • Detecção automática de cor e tamanho de página. • Rotação automática de imagens. • Remoção de páginas em branco. • Detecção de alimentação múltipla por sensor ultrassônico ou similar. • Capacidade de digitalização para múltiplos formatos de arquivo, como PDF pesquisável, PDF compactado, JPEG, TIFF, PNG. • Software de digitalização incluso, com recursos de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), gerenciamento de perfis de digitalização e envio direto para pastas de rede, e-mail ou sistemas de gerenciamento documental. 10. Requisitos Elétricos: • Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V, 50/60Hz).						

	• Consumo em operação inferior a 40W. 11. Acessórios e Itens Inclusos: • Cabo de alimentação e cabo USB. • Mídia digital com drivers e software do fabricante. • Manual em português ou multilíngue (impresso ou digital).						
88	**Smart TV LED 55" – Resolução 4K UHD com Espelhamento** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Televisor tipo Smart TV com tela de tecnologia LED, com no mínimo 55 polegadas, resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) e suporte a espelhamento de tela compatível com dispositivos Android e iOS; Deve possuir taxa de atualização nativa de 60Hz e processamento de imagem com tecnologia de interpolação de quadros de no mínimo 120Hz (ou superior). Potência mínima de áudio de 20W RMS, com sistema de som estéreo embutido. Deve possuir no mínimo: • 2 entradas USB localizadas na parte traseira ou lateral • 4 entradas HDMI localizadas na parte traseira ou lateral • Conectividade via Wi-Fi integrado, Bluetooth, e porta Ethernet (RJ45) • Conversor digital integrado, função Closed Caption, guia de programação e compatibilidade com assistentes virtuais Deve conter processador de imagem de alta performance, como Crystal Processor 4K, α5 AI Processor 4K, X1 4K Processor ou equivalente ou superior, capaz de realizar upscaling de conteúdo em baixa resolução para qualidade próxima ao 4K. Sistema operacional compatível com os principais aplicativos de streaming, como Netflix, Prime Video, YouTube, Globoplay e similares, com loja oficial de apps. Deve permitir atualizações automáticas ou manuais. Conteúdo da embalagem: deve acompanhar controle remoto, pilhas compatíveis com o controle (opcional), cabo de força, manual	**Unidade**	**3**	**Sim**	**Sim**	**R$ 2.604,49**	**R$ 7.813,47**

	do usuário, pés de apoio (ou base), e eventuais adaptadores de antena ou AV (como COMPONENT IN / AV IN), 4 adaptadores de suporte de parede (opcional).						
89	**Soprador elétrico para limpeza de computadores** SIMILAR OU SUPERIOR Soprador térmico/de ar elétrico de alta vazão para manutenção e limpeza de equipamentos eletrônicos e computadores. Especificações mínimas: • Potência mínima de 500W; • Alimentação elétrica em 127V ou 220V (conforme necessidade requisitada); • Fluxo de ar forte, focado para remoção de poeira e resíduos sem geração de estática nociva; • Corpo robusto fabricado em polímero de alta resistência ou alumínio; • Empunhadura ergonômica e botão de acionamento contínuo/gatilho; • Acompanha bico direcionador de ar removível e flexível.	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$161,90**	**R$809,50**
90	**Spray Limpa Contatos Elétricos (300 ml)** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Spray para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos, com volume nominal mínimo de 300 ml. Produto de secagem rápida, sem deixar resíduos, formulado para remover sujeiras, graxas, poeiras e contaminantes de conectores, circuitos, placas e terminais. Deve ser compatível com plásticos e metais, não condutivo e sem resíduos após evaporação. Embalagem pressurizada, com válvula de spray e bico direcionador.	**Unidade**	**50**	**sim**	**-**	**R$ 24,10**	**R$ 1.205,00**
91	**SSD Externo Portátil de 1 TB – Alta Capacidade e Desempenho Avançado** SIMILAR OU SUPERIOR Dispositivo de armazenamento externo com capacidade mínima de 2 TB, projetado para profissionais e usuários que precisam de alta capacidade e velocidade para transportar,	**Unidade**	**6**	**Sim**	**Sim**	**R$920,67**	**R$ 5.524,02**

	armazenar e acessar grandes volumes de dados com rapidez e segurança. Especificações técnicas mínimas: • Capacidade: 1 TB, garantindo amplo espaço para armazenamento de arquivos pesados, como vídeos em alta resolução, projetos gráficos, backups e bibliotecas de software. • Tipo de armazenamento: SSD (unidade de estado sólido), proporcionando acesso rápido, menor latência, maior durabilidade e resistência a impactos. • Interface de conexão: USB-C compatível com USB 3.1 Gen 2 ou superior, assegurando taxas de transferência mínimas de 500 MB/s (leitura e gravação), para operações ágeis e eficientes. • Compatibilidade: Suporte a múltiplos sistemas operacionais (Windows, macOS, Linux), com plug-and-play para facilitar o uso imediato sem necessidade de instalação adicional. • Design e construção: Equipamento compacto, leve e resistente, ideal para uso portátil e para suportar o desgaste do transporte cotidiano. Acabamento em material durável que protege contra quedas e vibrações. • Consumo energético: Baixo consumo de energia, alimentado diretamente pela porta USB, sem necessidade de fonte externa.						
92	**SSD INTERNO (Solid State Drive) 1TB** Capacidade de armazenamento digital: 1 TB Tecnologia de conectividade SATA; características especiais Compact. Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas. Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; Tamanho do disco rígido: 1 TB. Usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545Mb/s. Gravações: 430MB/s. Interface: SATA III 6Gb s. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: GREEN 1TB, Western Digital.	**Unidade**	**05**	**12 meses**	**Sim**	**R$545,33**	**R$ 2.726,65**

93	**SSD INTERNO (Solid State Drive) 480 GB** Capacidade de armazenamento digital: 480 GB. Tecnologia de conectividade: SATA. Características especiais: Compact. Fator de forma de disco rígido: 2,5 Polegadas. Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook. Tamanho do disco rígido: 480 GB. Usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545 MB/s. Gravações: 430 MB/s. Interface: SATA III 6 Gb/s. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: GREEN 480GB, Western Digital.	**Unidade**	**05**	**sim**	**sim**	**R$378,38**	**R$ 1.891,90**
94	**SSD NVMe 1 TB** SIMILAR OU SUPERIOR Unidade de estado sólido (SSD) de alta velocidade para armazenamento interno de dados. Especificações mínimas: • Capacidade nominal: 1 TB (Terabyte); • Formato: M.2 2280; • Interface: PCIe NVMe Gen 3.0 x4 ou PCIe Gen 4.0 x4; • Velocidade mínima de leitura sequencial: 2.100 MB/s; • Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.500 MB/s; • Memória Flash 3D NAND ou superior; • Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.; • Durabilidade compatível com uso em computadores corporativos, conforme especificações técnicas e garantia do fabricante.	**Unidade**	**10**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.220,07**	**R$ 12.200,70**
95	**Suporte para Projetor** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Suporte articulado para projetor, confeccionado em chapa de aço com corte a laser, com acabamento em pintura eletrostática na cor branco neve (ou similar), resistente à oxidação e ao desgaste. Deve permitir instalação em teto ou parede, com sistema de tubo passa-fio interno, de modo que não haja fios visíveis externamente,	**Unidade**	**6**	**sim**	**-**	**R$120,80**	**R$724,80**

	garantindo melhor acabamento estético e segurança. Deve possuir estrutura de apoio com: • Medida aproximada de 27 cm de distância do teto e 20 cm da parede quando instalado, com variação de ±10% para adequação a diferentes modelos de projetores; • Sistema de ajuste milimétrico de inclinação, com capacidade de ajuste de no mínimo até 90°; • Capacidade de giro de 360° para posicionamento completo do projetor; • Hastes de fixação móveis, ajustáveis para compatibilidade com diferentes padrões de furação, permitindo instalação em projetores com diversas dimensões. Deve acompanhar os seguintes acessórios de instalação: • Parafusos para fixação do projetor (mínimo de 3 peças tipo M4 ou compatível); • Parafusos e buchas para fixação em teto ou parede.						
96	**Switch de 16 portas Gigabit gerenciável** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Switch de rede com, no mínimo, 16 portas RJ-45 com velocidade automática de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), destinado a redes corporativas, com recursos de gerenciamento, segurança e controle de tráfego. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, compatível com os principais padrões de rede e possuir desempenho adequado para uso contínuo em ambientes profissionais. Especificações Técnicas Mínimas: 1.Portas e Conectividade: • Mínimo de 16 portas RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. • Detecção automática de velocidade e MDI/MDI-X (auto negotiation e auto crossover). • Suporte aos padrões IEEE: 802.3 (10Base-T), 802.3u (100Base-TX),	**Unidade**	**8**	**Sim**	**Sim**	**R$566,83**	**R$ 4.534,64**

	802.3ab (1000Base-T), 802.3x (controle de fluxo), 802.1Q (VLAN), 802.1p (priorização de tráfego). 2. Gerenciamento e Recursos de Rede: • Interface de gerenciamento via Web, SNMP v1/v2c (mínimo), CLI ou equivalente. • Suporte a VLANs IEEE 802.1Q, com capacidade mínima de 32 VLANs configuráveis. • QoS configurável com múltiplas filas de prioridade (mínimo de 4 por porta). • Espelhamento de portas (port mirroring). • Controle de banda por porta (rate limiting). • Suporte a IGMP Snooping (versão 1 e 2) • Suporte à atualização de firmware via interface de gerenciamento. • Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8.000 entradas. 3. Desempenho: • Capacidade de comutação mínima de 32 Gbps. • Tecnologia de comutação do tipo store-and-forward. • Buffer de memória adequado ao desempenho e capacidade de comutação do equipamento. • Filtro de erros com detecção por CRC. 4. Recursos Físicos e Elétricos: • Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V AC), interna ou externa. • LEDs indicadores de status de energia, link/atividade e velocidade. • Mecanismo de inicialização rápida (plug and play) e função de autodiagnóstico. • Gabinete metálico ou plástico de alta resistência, adequado para operação contínua. 5. Outros Requisitos: • Manual do equipamento em português (impresso ou digital). • Certificação ANATEL ou equivalente quando aplicável.						
97	**Switch de 48 portas Gigabit gerenciável** SIMILAR OU SUPERIOR	**Unidade**	**4**	**Sim**	**Sim**	**R$ 2.309,17**	**R$ 9.236,68**

	Descrição Técnica: Switch de rede com no mínimo 48 portas RJ-45, com velocidades automáticas de 10/100/1000 Mbps, compatível com tecnologia Gigabit Ethernet. Deve possuir auto negociação de velocidade e detecção automática de MDI/MDI-X em todas as portas. Compatível com os padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T) e IEEE 802.3x (controle de fluxo). Deve operar com tecnologia de comutação store-and-forward, possuir filtro de verificação de integridade (CRC) para eliminação de pacotes defeituosos e buffer de memória compatível com o desempenho do equipamento, adequado à operação simultânea das portas. A capacidade de comutação deve ser de no mínimo 96 Gbps, permitindo desempenho adequado para redes com múltiplos dispositivos operando simultaneamente. Deve possuir fonte de alimentação interna ou externa bivolt automática (110/220V), com LEDs indicadores de status por porta no painel frontal e funcionamento em modo plug and play, com suporte a autodiagnóstico.						
98	**Switch PoE 16 portas** SIMILAR OU SUPERIOR Switch de rede não gerenciável de 16 portas Gigabit Ethernet com tecnologia PoE para alimentação e conexão de dispositivos IP. Especificações mínimas: • Mínimo de 16 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) com detecção e negociação automática de velocidade; • Mínimo de 16 portas PoE/PoE+ compatíveis com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at; • Budget de potência PoE total de no mínimo 120W; • Suporte à função Auto MDI/MDI-X (auto crossover) em todas as portas; • Capacidade de comutação (backplane) mínima de 32 Gbps; • Operação em modo Plug and Play, dispensando qualquer tipo de	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$841,67**	**R$ 12.625,05**

	configuração ou software gerenciador; • LEDs indicadores no painel frontal para status de energia, link/atividade e PoE; • Gabinete metálico para instalação em rack de 19 polegadas (acompanha abas de fixação); • Fonte de alimentação bivolt automática, interna ou externa, acompanhada dos acessórios necessários ao funcionamento.						
99	**Switch PoE 24 portas** SIMILAR OU SUPERIOR Switch de rede não gerenciável de 24 portas Gigabit Ethernet com fornecimento de energia PoE. Especificações mínimas: • Mínimo de 24 portas RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE/PoE+; • Suporte aos padrões PoE IEEE 802.3af e 802.3at; • Budget total de energia PoE de no mínimo 180W; • Suporte às tecnologias de controle de fluxo IEEE 802.3x e comutação tipo store-and-forward; • Capacidade de comutação mínima de 48 Gbps; • Funcionamento totalmente Plug and Play (sem necessidade de configuração); • LEDs indicativos por porta para visualização do status do link, velocidade e alimentação PoE; • Gabinete metálico robusto padrão 19 polegadas com kit de suporte/abas para fixação em rack; • Fonte de alimentação interna bivolt automática.	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$737,23**	**R$ 11.058,45**
100	**Switch PoE 48 portas** SIMILAR OU SUPERIOR Switch de rede não gerenciável de alta densidade com 48 portas Gigabit Ethernet e PoE+. Especificações mínimas:	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$ 2.635,23**	**R$39.528,45**

	• Mínimo de 48 portas RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE/PoE+; • Compatível com os padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+); • Budget PoE total mínimo de 370W; • Capacidade de comutação (backplane) mínima de 96 Gbps; • Suporte a Auto MDI/MDI-X e autonegociação de velocidade em todas as portas; • Sistema Plug and Play para pronta operação sem necessidade de parametrização; • LEDs indicativos de operação e status PoE/link no painel frontal; • Gabinete metálico reforçado para montagem em rack de 19 polegadas com abas de fixação inclusas; • Fonte de alimentação interna bivolt com sistema de ventilação integrado.						
101	**Switch PoE 8 portas** SIMILAR OU SUPERIOR Switch de rede não gerenciável de 8 portas Gigabit Ethernet com suporte a fornecimento de energia PoE. Especificações mínimas: • Mínimo de 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) com detecção e negociação automática de velocidade; • Todas as portas com suporte a PoE/PoE+ nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at; • Budget total de potência PoE de no mínimo 60W; • Capacidade de comutação (backplane) mínima de 16 Gbps; • Suporte à função Auto MDI/MDI-X (auto crossover) e controle de fluxo IEEE 802.3x em todas as portas;	**Unidade**	**15**	**Sim**	**Sim**	**R$505,84**	**R$ 7.587,60**

	• Operação em modo Plug and Play, dispensando qualquer tipo de configuração ou parametrização; • LEDs indicadores no painel frontal para status de energia, link/atividade e PoE; • Gabinete metálico durável para uso sobre mesa ou fixação em parede; • Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V AC).						
102	**Teclado Padrão ABNT-II com teclas multimídia** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Teclado com padrão de layout brasileiro ABNT-II, com conjunto completo de caracteres da língua portuguesa. Deve possuir no mínimo 107 teclas de perfil médio, com conexão via interface USB tipo A. Compatível com sistemas operacionais Windows (todas as versões). Deve conter teclas multimídia e de atalho integradas para, no mínimo: descanso de tela, meu computador, calculadora, zoom, e-mail, controle de volume (aumentar, diminuir, mudo), funções de mídia (reprodução/pausa, avanço, retrocesso), além de botão para acesso rápido a navegador de internet. Dimensões físicas aproximadas mínimas: largura de 44,7 cm, profundidade de 14,9 cm, altura de 2,5 cm (diferenças + - 5cm). Cor: preta ou equivalente escura fosca. Deve possuir estrutura resistente em plástico ABS ou material equivalente, com apoio antiderrapante.	**Unidade**	**30**	**sim**	**Sim**	**R$ 28,91**	**R$867,30**
103	**Tela de Projeção Retrátil 1,80m x 1,80m – 100 polegadas - com tripé** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Tela de projeção retrátil com área útil mínima de projeção de 1,80 metros de largura por 1,80 metros de altura (proporção 1:1), equivalente a 100 polegadas na diagonal. • Estrutura: estojo metálico com pintura eletrostática ou equivalente anticorrosiva, com sistema de enrolamento automático ou manual.	**Unidade**	**3**	**sim**	**Sim**	**R$584,00**	. **R$ 1.752,00**

	• Formato: quadrado (proporção 1:1) • Tecido: Matte White (branco fosco), com verso em material opaco preto para bloqueio de luz e aumento de contraste. • Borda preta em todo o contorno para definição da imagem projetada. • Cor do tecido de projeção: branca • Cor do conjunto externo: branca ou neutra • Com Tripé (altura máxima 280cm; altura mínima 130cm) (margem de diferença +-20cm) Deve ser compatível com projetores multimídia de curta ou média distância.						
104	**Testador de cabo de rede RJ45/RJ11** SIMILAR OU SUPERIOR Testador portátil para verificação de continuidade e identificação de falhas em cabos de rede e telefonia. Especificações mínimas: • Entradas compatíveis com conectores RJ45 e RJ11; • Teste de continuidade dos condutores do cabo e identificação de falhas, incluindo interrupções, inversões e curtos-circuitos; • Identificação de condutores invertidos, em curto-circuito ou interrompidos; • Composto por unidade principal (transmissora) e unidade remota (receptora) desacoplável; • Indicadores visuais individuais em LED para cada via de sinal; • Alimentação via bateria padrão 9V; • Estrutura leve em plástico ABS.	**Unidade**	**5**	**sim**	**-**	**R$ 86,46**	**R$432,30**
105	**Testador de Fonte com Display Digital** SIMILAR OU SUPERIOR Equipamento para teste e diagnóstico de fontes de alimentação de computadores. Especificações mínimas:	**Unidade**	**5**	**sim**	**sim**	**R$ 93,10**	**R$465,50**

	• Display digital para visualização das tensões e indicadores; • Suporte para testes das principais tensões: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB; • Indicação visual e sonora de falhas ou problemas; • Compatível com fontes ATX padrão; • Construção resistente, adequada para uso em manutenção de computadores. • Alimentação própria para funcionamento independente.						
106	**TELEPROMPTER PORTÁTIL PARA CELULAR**: Equipamento para leitura de roteiros durante gravações de vídeos, compatível com smartphones. Deverá possuir vidro óptico semirrefletivo próprio para teleprompter, permitinda visualização do texto sem comprometer a captação de imagem pela câmera. Deverá dispor de suporte para posicionamento e fixação do smartphone, estrutura compacta, leve e portátil, com possibilidade de montagem em tripé ou suporte externo por meio de conexão rosqueada padrão de 1/4" ou sistema equivalente. Deverá permitir a utilização de aplicativo compatível com Android e iOS para exibição e rolagem de textos, acompanhado de controle remoto sem fio Bluetooth para controle da reprodução e velocidade de rolagem. Deverá acompanhar os acessórios necessários para a montagem e utilização do teleprompter com smartphone, incluindo suporte para celular, controle remoto e adaptadores eventualmente necessários. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. Referências de qualidade: Desview, Feelworld, Ulanzi ou equivalente de qualidade igual ou superior.	**Unidade**	**3**	**sim**	**sim**	**R$ 1.097,08**	**R$ 3.291,24**
107	**Tripé para Câmera e Celular** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Tripé ajustável com suporte compatível com câmeras fotográficas e smartphones. Deve possuir ajuste de altura mínima de 60 cm e máxima de no mínimo 1,20 m, com cabeça giratória para ajuste de ângulo. Deve incluir	**Unidade**	**2**	**sim**	**Sim**	**R$152,60**	**R$305,20**

	suporte universal para celular, com trava ajustável e adaptador para rosqueamento padrão (1/4"). Estrutura em alumínio ou aço leve, com pés emborrachados para maior estabilidade. Deve ser leve, dobrável e de fácil transporte.						
108	**TRIPÉ PARA TELEPROMPTER:** Tripé ajustável para sustentação e estabilização de teleprompter portátil para celular, fabricado em alumínio, liga metálica ou material resistente equivalente. Deverá possuir altura regulável, com altura mínima de até 60 cm e altura máxima de, no mínimo, 1,60 m; estrutura com pernas extensíveis e sistema de travamento; pés antiderrapantes; capacidade de carga mínima de 3,5 kg; e sistema de fixação compatível com equipamentos audiovisuais, mediante conexão rosqueada padrão de 1/4" ou adaptador compatível para teleprompter. Deverá permitir a instalação segura do teleprompter, garantindo estabilidade durante a utilização, além de possibilitar montagem, desmontagem e transporte. Deverá acompanhar os acessórios necessários à fixação do equipamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. Referências de qualidade: Desview, Greika, Ulanzi ou equivalente de qualidade igual ou superior.	**Unidade**	**3**	**sim**	**sim**	**R$210,47**	**R$631,41**
109	**TV Smart 43" UHD 4K (ou superior)** • Televisor tipo Smart TV com tecnologia de painel LED/DLED ou equivalente, tela com tamanho mínimo de 43 (quarenta e três) polegadas, resolução nativa Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) e suporte a espelhamento de tela de dispositivos móveis com sistemas Android e iOS, por meio de tecnologia própria do fabricante ou equivalente. • Taxa de atualização nativa do painel de no mínimo 60 Hz, com tecnologia de aprimoramento, interpolação ou processamento de movimento equivalente a 120 Hz ou superior. Potência mínima de áudio de 20 W RMS, com sistema de som estéreo integrado e suporte a processamento de áudio digital, como Dolby Audio, Dolby Digital ou equivalente. Conectividade mínima:	**Unidade**	**3**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.918,47**	**R$ 5.755,41**

	• 03 (três) entradas HDMI, versão 2.0 ou superior; • 02 (duas) entradas USB; • Wi-Fi integrado, com suporte à conexão sem fio nas frequências de 2,4 GHz e/ou 5 GHz; • Bluetooth versão 5.0 ou superior; • 01 (uma) entrada de rede Ethernet RJ45. Recursos e funcionalidades: • Conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro ISDB-T; • Função Closed Caption e Guia de Programação Eletrônico (EPG); • Suporte a assistentes virtuais por voz, como Google Assistente, Alexa ou equivalente, incluindo comando por voz por meio do controle remoto, quando disponibilizado pelo fabricante; • Suporte a tecnologia HDR, incluindo HDR10, HLG ou equivalente. Processador e processamento de imagem: Equipado com processador de imagem com capacidade de processamento e aprimoramento de imagens, incluindo recurso de upscaling para conteúdos de menor resolução para 4K, com recursos de melhoria de cores, contraste, nitidez e qualidade de imagem, por meio de tecnologia própria do fabricante ou equivalente. Sistema operacional: Sistema operacional inteligente, como Tizen, webOS, Google TV, Android TV, Roku TV ou equivalente, com suporte a atualizações de software e loja oficial de aplicativos, permitindo a instalação e utilização de serviços de streaming, incluindo, entre outros, Netflix, Prime Video, YouTube, Globoplay e Disney+. Conteúdo da embalagem: Deve acompanhar obrigatoriamente: • Controle remoto, com pilhas inclusas ou sistema recarregável; • Cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão NBR 14136;						

	• Manual do usuário e termo de garantia em português; • Pés de apoio/base para instalação sobre mesa ou móvel; • Compatibilidade com padrão de fixação VESA para instalação em suporte de parede, quando aplicável ao modelo ofertado; • Adaptadores e cabos acessórios exigidos pelo fabricante para conexões de antena ou AV, caso aplicável.						
110	**Ventoinha 120 mm** SIMILAR OU SUPERIOR Cooler/Fan de gabinete para fluxo de ar interno em gabinetes de computador. Especificações mínimas: • Dimensões: 120 mm x 120 mm x 25 mm; • Conector de alimentação: 3 pinos ou 4 pinos (PWM) ou conector Molex; • Velocidade de rotação mínima: 1200 RPM; • Fluxo de ar mínimo: 38 CFM; • Nível de ruído reduzido (máximo de 28 dBA); • Rolamento do tipo sleeve, hydraulic ou fluido dinâmico; • Acompanha parafusos para fixação no gabinete.	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$151,28**	**R$ 1.512,80**
111	**Ventoinha 140 mm** SIMILAR OU SUPERIOR Cooler/Fan de gabinete de grande porte para ventilação interna de chassis de computador. Especificações mínimas: • Dimensões: 140 mm x 140 mm x 25 mm; • Conexão elétrica: 3 pinos, 4 pinos PWM ou Molex; • Velocidade operacional mínima: 1000 RPM; • Fluxo de ar elevado, mínimo de 50 CFM; • Nível de ruído operacional máximo de 30 dBA;	**Unidade**	**10**	**sim**	**-**	**R$140,66**	**R$ 1.406,60**

	• Acompanha parafusos metálicos de instalação.						
112	**Webcam USB HD 1920x1080 pixels** SIMILAR OU SUPERIOR Descrição Técnica: Webcam com conexão USB 2.0, compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou superior. Sensor de imagem tipo CMOS, Resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD) para foto e vídeo. Sistema de foco fixo (Fixed Focus) com faixa de foco de 0,3 m até 1,5 m ou superior. Deve incluir clipe ou suporte ajustável para fixação em monitores ou superfícies planas. Plug and play (sem necessidade de driver adicional).	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$ 81,63**	**R$408,15**
113	**SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS COM 2 PORTAS SFP+ 10G** SIMILAR OU SUPERIOR Switch de rede gerenciável de alto desempenho, destinado à interconexão de equipamentos em redes locais corporativas, com recursos avançados de gerenciamento, segmentação e controle de tráfego, permitindo integração com redes de alta velocidade por meio de interfaces ópticas. Especificações mínimas: • Quantidade de portas Ethernet: 24 portas RJ45 Gigabit Ethernet; • Velocidade das portas Ethernet: 10/100/1000 Mbps, com negociação automática; • Interfaces de fibra óptica: 2 portas SFP+ com suporte a velocidades de até 10 Gbps; • Compatibilidade das interfaces SFP+: suporte a módulos ópticos de 1 Gbps e 10 Gbps; • • Capacidade de gerenciamento por interface gráfica web e/ou software específico; • Suporte a VLAN IEEE 802.1Q, permitindo segmentação lógica da rede; • Suporte a, no mínimo, 4.000 VLANs; • Suporte a gerenciamento de tráfego, priorização de pacotes	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Sim**	**R$ 1.737,60**	**R$ 8.688,00**

	QoS e controle de largura de banda; • Suporte a espelhamento de portas (Port Mirroring); • Suporte a agregação de links (Link Aggregation); • Suporte a protocolos de prevenção de loops, incluindo Spanning Tree ou equivalente; • Suporte a controle de acesso por endereços MAC e filtros de tráfego; • Suporte a gerenciamento e monitoramento por SNMP; • Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 endereços; • Recursos de gerenciamento e roteamento de rede, com suporte a funcionalidades de camada 2 e recursos de camada 3; • Processador integrado com arquitetura de processamento compatível com as funcionalidades de gerenciamento e operação do equipamento; • Memória RAM mínima de 512 MB; • Armazenamento interno em memória Flash ou tecnologia equivalente; • Possuir sistema operacional de rede integrado, com licença de uso permanente, sem necessidade de aquisição de licença adicional para utilização das funcionalidades básicas de gerenciamento; • Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, por meio de fonte de alimentação fornecida juntamente com o equipamento; • Consumo máximo de energia de até 30 W; • Sistema de refrigeração passiva ou equivalente, dispensando ventilação forçada; • Gabinete metálico, próprio para instalação em rack padrão 19 polegadas, ocupando no máximo 1U de altura;						

	• Deverá acompanhar fonte de alimentação, suportes para fixação em rack e acessórios necessários para instalação e funcionamento.						
114	**ROTEADOR CORPORATIVO DE BORDA COM PORTAS GIGABIT E INTERFACE SFP+ 10 GBPS** SIMILAR OU SUPERIOR Roteador de rede corporativo de alto desempenho, destinado ao gerenciamento, controle e distribuição de tráfego de dados em redes locais e interligação com redes externas, com recursos avançados de roteamento, segurança, túneis VPN e gerenciamento. Especificações mínimas: • Quantidade de portas Ethernet: mínimo de 8 (oito) portas RJ45 Gigabit Ethernet; • Velocidade das portas Ethernet: 10/100/1000 Mbps, com negociação automática e função Auto-MDI/MDIX; • Interface óptica de uplink: mínimo de 1 (uma) porta SFP+ com suporte a módulos de até 10 Gbps; • Processador: arquitetura multicore, com mínimo de 2 (dois) núcleos de processamento; • Memória RAM: mínimo de 1 GB; • Armazenamento interno: mínimo de 512 MB em memória Flash ou tecnologia equivalente; • Suporte a protocolos de roteamento estático e dinâmico, compatíveis com IPv4 e IPv6; • Recursos de firewall com inspeção de estados (Stateful Inspection), filtragem de pacotes e controle de tráfego; • Suporte a NAT (Network Address Translation) e PAT; • Suporte a túneis VPN corporativos, incluindo IPsec e pelo menos uma das tecnologias OpenVPN ou WireGuard; • Suporte a servidor e cliente DHCP; • Suporte a VLAN em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q;	**Unidade**	**5**	**Sim**	**Simca**	**R$ 3.986,02**	**R$ 19.930,10**

	• Suporte a gerenciamento de largura de banda, controle de filas e priorização de tráfego (QoS); • Gerenciamento por interface gráfica web (GUI) e linha de comando (CLI); • Suporte a monitoramento e gerenciamento remoto por SNMP, versões 2c e/ou 3; • Alimentação elétrica por fonte interna ou externa, compatível com a rede elétrica brasileira de 127 V e/ou 220 V; • Sistema de refrigeração adequado à operação contínua em ambiente corporativo; • Gabinete metálico, adequado para instalação em rack padrão 19 polegadas, ocupando no máximo 1U de altura; • Acompanhar fonte de alimentação, cabo de alimentação, suportes para fixação em rack (alças/orelhas) e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento.						
VALOR TOTAL:						**R$ 1.005.291,54**	

O valor estimado para a contratação é de R$ **1.005.291,54** (Um milhão, cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos.).

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) Atender as exigências da descrição do produto a ser adquirido, bem como as condições e prazos de entrega, apresentar as documentações exigidas relativas ao item 12 - HABILITAÇÃO deste Termo de Referência.
b) No ato da entrega a contratada deverá apresentar nota fiscal referente ao serviço prestado, sendo que a responsabilidade sobre a mesma será por conta da contratada.
c) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
d) A futura contratada deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
e) A futura contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
f) A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o item licitado em que se verifiquem irregularidades, em até 10 (dez) dias corridos.
g) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem original do fabricante, ou seja, a detentora da Ata de Registro de Preços e/ou contrato deverá entregar o item licitado em sua embalagem genuína, lacrada, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
h) O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do item licitado no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campestre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

i) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do item licitado.
j) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao Município.
k) Fornecer garantia dos produtos solicitados.
l) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ilustrativo dos itens solicitados, original do fabricante, com todas as informações e descrições do produto, contendo ilustrações/fotos, discriminando marca, modelo, código, especificações técnicas e número do item, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se os materiais propostos atendem às necessidades. O catálogo deverá ser apresentado, preferencialmente, de forma digital, com a indicação do endereço de acesso para que a Pregoeira possa analisar e conferir as especificações.

6 - DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis das 08h às 11h e das 12h30 às 17h, em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pela Diretoria de Compras, mediante recebimento da mesma, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado;

As entregas deverão ser parceladas de acordo com a necessidade do Município de Campestre.

6.2 – O Município de Campestre se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando:

a) houver, na entrega, embalagem danificada, violada, defeituosa ou inadequada;

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.1 - O produto será recebido provisoriamente no ato da entrega, por servidor designado, exclusivamente para fins de conferência quantitativa, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, não implicando, em nenhuma hipótese, sua aceitação definitiva.

7.2 - A Administração disporá de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do produto, como prazo de recebimento provisório, para proceder à verificação da conformidade do item com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, as quais vinculam à Ata de

Registro de Preços e/ou Contrato, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as condições pactuadas.

7.3 - Constatadas irregularidades, durante o prazo de recebimento provisório, qualquer desconformidade, defeito, vício, avaria ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração notificará a contratada para que promova, às suas expensas, a regularização, reparação ou substituição dos itens rejeitados, sob pena de recusa do objeto, rescisão contratual e aplicação de sanções.

7.4 - Recebida a notificação, a contratada deverá realizar a substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem quaisquer ônus para a Administração, entregando o item em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e aceita e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

7.5 - O descumprimento da obrigação de substituir, regularizar ou reparar os produtos rejeitados, ou da observância dos prazos estabelecidos nesta cláusula, sujeitará a contratada às medidas administrativas e legais cabíveis.

7.5.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além das obrigações legais e regulamentares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

8.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no Edital;

8.1.3 - Efetuar a entrega objeto licitado em lugar previamente discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Compras, juntamente com a nota fiscal;

8.1.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta;

8.1.3.3 – A empresas será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade;

8.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos do item adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;

8.1.5 - Susbtituir, de imediato e às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias corridos o produto licitado em que se verifiquem irregularidades e/ou estiver em desacordo com a proposta vencedora, sem qualquer ônus ao Município;

8.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções do Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

8.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos;

8.1.8 - Manter durante a execução da Ata e/ou Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;

8.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;

8.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021;

8.2.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital;

8.2.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

8.2.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.2.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.2.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

09 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - A aquisição do produto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência;

9.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, conforme necessidade da administração.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor designado, que acompanhará a entrega de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do material;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o material fornecido em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar catálogos para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do material;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade do exigido e o fornecido;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

Obs.: A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos fiscais e gestor do contrato, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou;

b) deixar de utilizar materiais exigidos para a entrega dos produtos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após efetiva entrega, mediante nota fiscal correspondente, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

11.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

11.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

11.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 – Registro comercial no caso de firma individual;

12.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

12.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5 – Cédula de identificação do representante legal da empresa (documento com foto).

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

12.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, ou pessoa física acompanhado de nota fiscal para comprovação, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.4.2) Apresentação dos Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração;
a.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com termo de abertura e encerramento;
a.3) Publicados em diário oficial e ou jornal de grande circulação;
a.4) Balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, para empresas criadas no exercício em curso.
a.5) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento/ declaração, assinada por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta índices igual ou maior que 1, através das seguintes fórmulas:

D) Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

E) Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante +Passivo não Circulante}}$

F) Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b.1.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.
b.1.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
b.1.3) Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 69, Inciso II § 4°, da Lei Federal n° 14.133/2021* **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.
*§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

- As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº. 123, de 2006 e suas alterações.

12.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente desta aquisição correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Proj/atividade: 2003 – Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2003

Proj/atividade: 2113 – Manutenção Atividade Secretaria de Governo
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2113

Proj/atividade: 2006 – Manutenção Convênio Policia Civil
Dotação: 06.181.0006.3390.3000.2006

Proj/atividade: 2007 – Manutenção Convênio Policia Militar
Dotação: 06.181.0006.3390.3000.2007

Proj/atividade: 2123 – Manutenção do controle Interno
Dotação: 04.124.0002.33903000-2123

Proj/atividade: 2018 – Manutenção da secretaria da Fazenda
Dotação: 04.123.0002.33903000-2018

Proj/atividade: 2116 – Manutenção Atividade Secretaria de Administração
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2116

Proj/atividade: 2120 – Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento
Dotação: 04.121.0002.33903000-2120

Proj/atividade: 2074 – Man Ativ Desenvolvimento Urbano
Dotação: 04.125.0043.33903000-2074

Proj/atividade: 2128 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento EC
Dotação: 04.122.0055.3390.3000.2128

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%
Dotação: 12.365.0011. 33903000.2146

Proj/atividade: 2147 – Manutenção Ed. Infantil Pre Escola
Dotação: 12.365.0011.33903000-2091

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA30%
Dotação: 12.365.0011.33903000.2255

Proj/Atividade: 2094 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0018.33903000.2094

Proj/Atividade: 2252 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0018.33903000.2252

Proj/Atividade: 2023 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRTIVA EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0025.33903000.2023

Proj/Atividade: 2040 - MANUT.ATIV.ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
Dotação: 12.363.0015.33903000.2040

Proj/Atividade: 2015 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0028.33903000.2015

Proj/Atividade: 2056 - MANUT. BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
Dotação: 10.301.0029.33903000.2056

Proj/Atividade: 2030 - MANUT. BLOCO MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC
Dotação: 10.302.0030.33903000.2030

Proj/Atividade: 2059 - MANUT. BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Dotação: 10.303.0031.33903000.2059

Proj/Atividade: 2031 - MANUT BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Dotação: 10.305.0032.33903000.2031

Proj/Atividade: 2074 MANUT.ATIV.DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação: 04.125.0043.33903000.2074

Proj/Atividade: 2128 -MANUT.ATIV.ADM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotação: 04.122.0055.33903000.2128

Proj/Atividade: 2084 - MANUT.ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0054.33903000.2084

Proj/Atividade: 2075 - MANUT.ATIVIDADES USINA DE RECICLAGEM
Dotação: 18.542.0054.33903000.2075

Proj/Atividade: 2070 - MANUT.ATIVIDADES AGRICOLAS
Dotação: 20.606.0040.33903000.2070

Proj/Atividade: 2101- BLOCO GESTÃO PROG.BOLSA FAMILIA FNAS
Dotação: 08.245.0035.33903000.2101

Proj/Atividade: 2105 -BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
Dotação: 08.245.0035.33903000.2105

Proj/atividade: 2106 – Manutenção Centro Ref. Ass. Social - cras- PSB
Dotação: 08.244.0035.3390.3000.2106

Proj/atividade: 2109 – Manutenção Centro Ref. Esp. Ass. Social – creas - Mac
Dotação: 08.244.0035.3390.3000.2109

Proj/Atividade: 2092 - MANUT.SERV.CONV.FORT.DE VINCULOS-SCFV

Dotação: 08.243.0037.33903000.2092

Proj/atividade: 2117 – Manutenção Atividade Conselho Tutelar
Dotação: 08.243.0037.33903000.2117

Proj/atividade: 2127 – Manutenção Atividade Departamento de Habitação
Dotação: 08.244.0035.333903000-2127

Proj/Atividade: 2033-GESTÃO EXECUÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS
Dotação: 27.812.0016.33903000.2033

Proj/Atividade: 2034-MANUT. ATVI. SECRETARIA DE ESPORTES
Dotação: 27.812.0016.33903000.2034

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038

Proj/Atividade: 2122 - MANUT. EVENTOS FESTAS POP. E CULTURAIS
Dotação: 13.392.0058.33903000.2122

Proj/Atividade: 2126 - MANUT. ATIV. DO TURISMO
Dotação: 27.695.0059.33903000.2126

Proj/Atividade: 2066 - MANUT.ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação: 04.122.0050.33903000.2066

Proj/Atividade: 2124 - MANUT.ATIV. DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL
Dotação: 06.182.0002.33903000.2124

Proj/Atividade: 2076 - MANUT.ATIV. LIMPEZA PUBLICA
Dotação: 15.452.0045.33903000.2076

Proj/Atividade: 2077 - MANUT.ATIV. SERVICOS FUNERARIOS
Dotação: 15.452.0046.33903000.2077

Proj/Atividade: 2080- MANUT. ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Dotação: 15.452.0049.33903000.2080

Proj/Atividade: 2085 - MANUT.ATIV. ESGOTAMENTO SANITARIO
Dotação: 17.512.0053.33903000.2085

Proj/Atividade: 2088 MANUT. DEPARTAMENTO ASSUNTOS RURAIS
Dotação: 26.782.0056.33903000.2088

Proj/Atividade: 2112 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE TRANSPORTES
Dotação: 26.782.0002.33903000.2112

Proj/Atividade: 2062 - GESTÃO FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS
Dotação: 08.122.0035.33903000.2062

Proj/atividade: 2003 – Man ativ gabinete do Prefeito
Dotação: 04.122.0002.44905200-2003

Proj/atividade: 2113 – Manut. Ativ. Secretaria de governo
Dotação: 04.122.0002.44905200-2113

Proj/atividade: 2123 – Manutenção Ativ. do controle interno
Dotação: 04.124.0002.44905200-2123

Proj/atividade: 2018 – Manutenção Ativ. da secretaria da Fazenda
Dotação: 04.123.0002.44905200-2018

Proj/atividade: 2049 – Manut. Ativ. Secretaria de administração
Dotação: 04.122.0002.44905200-2116

Proj/atividade: 2120 – Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento
Dotação: 04.121.0002.44905200-2120

Proj/Atividade: 2023 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0009. 44905200.2023

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2144

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2147

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA 30%
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2255

Proj/Atividade: 2252 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0018.44905200.2252

Proj/Atividade: 2040 - MANUT.ATIV.ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.363.0015. 44905200.2040

Proj/Atividade: 2094 - MANUT. TRNASP. ESC ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0018.44905200.2094

Proj/Atividade: 2015 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0028. 44905200.2015

Proj/Atividade: 1025-BLOCO INVESTIMENTO – ATENÇÃO PRIMARIA
Dotação: 10.301.0029. 44905200.1025

Proj/Atividade: 1522-BLOCO INVESTIMENTO MEDIA ALTA COMPLEX.
Dotação: 10.302.0030. 44905200.1522

Proj/Atividade: 1059-BLOCO INVESTIMENTO ASSIST. FARMACEUTICA
Dotação: 10.303.0031. 44905200.1059

Proj/Atividade: 1032-INVESTIMENTO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Dotação: 10.305.0032. 44905200.1032

Proj/Atividade: 2074 MANUT.ATIV.DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação: 04.125.0043. 44905200.2074

Proj/Atividade: 2128 -MANUT.ATIV.ADM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotação: 04.122.0055. 44905200.2128

Proj/Atividade: 2084 - MANUT.ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0054. 44905200.2084

Proj/Atividade: 2070 - MANUT.ATIVIDADES AGRICOLAS
Dotação: 20.606.0040. 44905200.2070

Proj/Atividade: 2062 -GESTÃO FUNDO MUN.ASSITENCIA SOCIAL-SUAS
Dotação: 08.122.0035. 44905200.2062

Proj/atividade: 2105 – Bloco de Gestão do suas – IGD - Suas
Dotação: 08.244.0035.44905200.2105

Proj/atividade: 2106 – Manutenção Centro Ref. Ass. Social – CRAS - PSB
Dotação: 08.244.0035.44905200.2106

Proj/atividade: 2109 – Manutenção Centro REf Ass. Social – Creas - Mac
Dotação: 08.244.0035.44905200.2109

Proj/atividade: 2117 – Manutenção Atividade Conselho Tutelar
Dotação: 08.243.0037.44905200.2117

Proj/Atividade: 2034-MANUT.ATIV.SECRETARIA DE ESPORTES
Dotação: 27.812.0016. 44905200.2034

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038

Proj/Atividade: 2066 - MANUT.ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação: 04.122.0050. 44905200.2066

Proj/atividade: 2076 – Manutenção Ativ Limpeza Publica
Dotação: 15.452.0045.44905200.2076

Proj/atividade: 2112 – Manutenção Atividade Secretaria de Transportes

Dotação: 26.782.0002.44905200.2112**14 - SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c – Dar causa à inexecução total do contrato;
d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i – Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a – Advertência;
b – Multa;
c – Impedimento de licitar e contratar;
d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade do produto a ser entregue, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência;

16.3 - O CNPJ/ CPF indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o produto da presente contratação;

16.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Campestre, 17 de novembro de 2026.

VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Assinado de forma digital por VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623 Dados: 2026.11.17 13:37:57 -03'00'

Vinicios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

MARCELO FORTES DA SILVA:80441289649
MARCELO FORTES DA SILVA:80441289649 2026.11.17 14:00:51-03'00'

Marcelo Fortes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

GEISA DO LAGO FRANCO CORREA:04914792630
Assinado de forma digital por GEISA DO LAGO FRANCO CORREA:04914792630 Dados: 2026.11.17 13:13:29 -0300'

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato
p/ demais secretarias

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 17/11/2026 10:26:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julio Cesar Santos Alves
Fiscal do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL MESSIAS FRANCO
Data: 17/11/2026 14:08:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Messias Franco
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO HENRIQUE VIEIRA GIMENEZ CASTRO
Data: 17/11/2026 14:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Henrique Vieira Gimenez Castro
Fiscal do Contrato

Visto:

ANTONIO DE PADUA DO LAGO:50687875668
Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DO LAGO:50687875668
Dados: 2026.11.18 15:00:10 -03'00'

Antônio de Pádua do Lago
Procurador Municipal OAB/MG 79.615

PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2026

SRP xxx/2026

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX/DL

A **Prefeitura Municipal de Campestre/MG**, com sede na rua Cel. José Custódio, nº 84, na cidade de Campestre estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliana Maria Muniz, portadora do CPF Nº 039.423.476-60, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo **senhor** xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF N. xxxxxxxxxx, e-mail institucional xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática e afins, enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2026**, modo de disputa: **ABERTO,** critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com autorização constante do **Processo Licitatório nº xx/2026**, homologado em ____/____/_____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/2021, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nºxxx /2026** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xx/xxxx/xxxxxxx, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços de materiais e equipamentos de informática e afins, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 052/2025.

2.2 – O fornecimento dos produtos deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	----------	----	----	-------	-------

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na NAF-Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

5.1. Entregar os produtos em local indicado pela administração dentro do perímetro urbano em tempo hábil;

5.2 – O Município de Campestre se reserva o direito de não receber produto com a embalagem violada ou em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) houver, na entrega, embalagem danificada, violada, defeituosa ou inadequada;

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

c) As entregas ocorrerão em local estipulado na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, nos horários previamente informados pelo solicitante, sendo que, a obrigação da empresa é de entregar em local e horário pré-definido pelo município;

d) O contratado deverá fornecer os produtos conforme necessidade da administração, mediante a emissão da ordem de fornecimento;

e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, mediante recebimento da mesma, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.
As entregas deverão ser parceladas de acordo com a necessidade do Município de Campestre.

5.6 - O Município de Campestre se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
5.7 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando:
a) houver, na entrega, embalagem danificada, violada, defeituosa ou inadequada;
b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.
O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item - **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do edital.

7.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

7.1.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.3.2 – As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade.

7.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.5 - Substituir, os produtos que estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas.

7.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção externa.

7.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.8 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

8.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidores designados, que acompanhará a execução de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos itens;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os itens fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostras), para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição das mercadorias;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade do exigido e o fornecido

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (décimo) dia, à detentora da ARP, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela detentora da ARP diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela detentora da ARP, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a detentora da ARP deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Campestre, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF – Nota de Autorização de Funcionamento.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora da ARP e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da detentora da ARP.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Campestre poderá sustar todo e qualquer pagamento ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela detentora da ARP caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A detentora da ARP deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campestre.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a detentora da ARP atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **CONTRATANTE.**

d) Débito da detentora da ARP para com a Prefeitura Municipal de Campestre quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro da Ata em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado não poderá paralisar o fornecimento pelo período de 02 (dois) meses.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fato que eleve o custo do bem registrado, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

11.3. Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação da ata de registros de preços, caso em que se adotarão as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ARP ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o município, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 100/2025, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Campestre/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeitos.

Município de Campestre, aos xxx de xxxxxxx do ano de 2026.

Eliana Maria Muniz

Prefeita Municipal
Contratante

_____

Contratada
Repres. Legal: XXXXXXXXX

_____

Fiscal da ARP

VISTO:

PROCURADOR MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____

CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2026

SRP xxx/2026

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXX/DL

A **Prefeitura Municipal de Campestre/MG**, com sede na rua Cel. José Custódio, nº 84, na cidade de Campestre estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliana Maria Muniz, portadora do CPF Nº 039.423.476-60, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A empresa Xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF N. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,neste ato representada pelo **senhor** xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF N. xxxxxxxxxxx, e-mail institucional xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente contato administrativo, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, ao fornecimento de materiais e equipamentos de informática e afins, enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2026**, modo de disputa: **ABERTO,** critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com autorização constante do **Processo Licitatório nº xxx/2026**, homologado em ___/___/_____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/2021, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº xxx/2026** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xx/xxxx/xxxxxxx, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços de materiais e equipamentos de informática e afins, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

2.2 – O fornecimento das mercadorias deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

@tabelaContrato

3.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

3.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (décimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Campestre, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF – Nota de Autorização de Funcionamento.

5.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

5.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Campestre poderá sustar todo e qualquer pagamento ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campestre.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **CONTRATANTE.**

d) Débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura Municipal de Campestre quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

6.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal n° 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/atividade: 2003 – Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2003

Proj/atividade: 2113 – Manutenção Atividade Secretaria de Governo
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2113

Proj/atividade: 2006 – Manutenção Convênio Policia Civil
Dotação: 06.181.0006.3390.3000.2006

Proj/atividade: 2007 – Manutenção Convênio Policia Militar
Dotação: 06.181.0006.3390.3000.2007

Proj/atividade: 2123 – Manutenção do controle Interno
Dotação: 04.124.0002.33903000-2123

Proj/atividade: 2018 – Manutenção da secretaria da Fazenda
Dotação: 04.123.0002.33903000-2018

Proj/atividade: 2116 – Manutenção Atividade Secretaria de Administração
Dotação: 04.122.0002.3390.3000.2116

Proj/atividade: 2120 – Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento
Dotação: 04.121.0002.33903000-2120

Proj/atividade: 2074 – Man Ativ Desenvolvimento Urbano
Dotação: 04.125.0043.33903000-2074

Proj/atividade: 2128 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento EC
Dotação: 04.122.0055.3390.3000.2128

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%
Dotação: 12.365.0011. 33903000.2146

Proj/atividade: 2147 – Manutenção Ed. Infantil Pre Escola
Dotação: 12.365.0011.33903000-2091

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA30%
Dotação: 12.365.0011.33903000.2255

Proj/Atividade: 2094 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0018.33903000.2094

Proj/Atividade: 2252 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0018.33903000.2252

Proj/Atividade: 2023 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRTIVA EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0025.33903000.2023

Proj/Atividade: 2040 - MANUT.ATIV.ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
Dotação: 12.363.0015.33903000.2040

Proj/Atividade: 2015 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0028.33903000.2015

Proj/Atividade: 2056 - MANUT. BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
Dotação: 10.301.0029.33903000.2056

Proj/Atividade: 2030 - MANUT. BLOCO MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC
Dotação: 10.302.0030.33903000.2030

Proj/Atividade: 2059 - MANUT. BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Dotação: 10.303.0031.33903000.2059

Proj/Atividade: 2031 - MANUT BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação: 10.305.0032.33903000.2031

Proj/Atividade: 2074 MANUT.ATIV.DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação: 04.125.0043.33903000.2074

Proj/Atividade: 2128 -MANUT.ATIV.ADM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotação: 04.122.0055.33903000.2128

Proj/Atividade: 2084 - MANUT.ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0054.33903000.2084

Proj/Atividade: 2075 - MANUT.ATIVIDADES USINA DE RECICLAGEM
Dotação: 18.542.0054.33903000.2075

Proj/Atividade: 2070 - MANUT.ATIVIDADES AGRICOLAS
Dotação: 20.606.0040.33903000.2070

Proj/Atividade: 2101- BLOCO GESTÃO PROG.BOLSA FAMILIA FNAS
Dotação: 08.245.0035.33903000.2101

Proj/Atividade: 2105 -BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
Dotação: 08.245.0035.33903000.2105

Proj/atividade: 2106 – Manutenção Centro Ref. Ass. Social - cras- PSB
Dotação: 08.244.0035.3390.3000.2106

Proj/atividade: 2109 – Manutenção Centro Ref. Esp. Ass. Social – creas - Mac
Dotação: 08.244.0035.3390.3000.2109

Proj/Atividade: 2092 - MANUT.SERV.CONV.FORT.DE VINCULOS-SCFV
Dotação: 08.243.0037.33903000.2092

Proj/atividade: 2117 – Manutenção Atividade Conselho Tutelar
Dotação: 08.243.0037.33903000.2117

Proj/atividade: 2127 – Manutenção Atividade Departamento de Habitação
Dotação: 08.244.0035.333903000-2127

Proj/Atividade: 2033-GESTÃO EXECUÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS
Dotação: 27.812.0016.33903000.2033

Proj/Atividade: 2034-MANUT. ATVI. SECRETARIA DE ESPORTES
Dotação: 27.812.0016.33903000.2034

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038

Proj/Atividade: 2122 - MANUT. EVENTOS FESTAS POP. E CULTURAIS
Dotação: 13.392.0058.33903000.2122

Proj/Atividade: 2126 - MANUT. ATIV. DO TURISMO
Dotação: 27.695.0059.33903000.2126

Proj/Atividade: 2066 - MANUT.ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação: 04.122.0050.33903000.2066

Proj/Atividade: 2124 - MANUT.ATIV. DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL
Dotação: 06.182.0002.33903000.2124

Proj/Atividade: 2076 - MANUT.ATIV. LIMPEZA PUBLICA
Dotação: 15.452.0045.33903000.2076

Proj/Atividade: 2077 - MANUT.ATIV. SERVICOS FUNERARIOS
Dotação: 15.452.0046.33903000.2077

Proj/Atividade: 2080- MANUT. ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Dotação: 15.452.0049.33903000.2080

Proj/Atividade: 2085 - MANUT.ATIV. ESGOTAMENTO SANITARIO
Dotação: 17.512.0053.33903000.2085

Proj/Atividade: 2088 MANUT. DEPARTAMENTO ASSUNTOS RURAIS
Dotação: 26.782.0056.33903000.2088

Proj/Atividade: 2112 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE TRANSPORTES
Dotação: 26.782.0002.33903000.2112

Proj/Atividade: 2062 - GESTÃO FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS
Dotação: 08.122.0035.33903000.2062

Proj/atividade: 2003 – Man ativ gabinete do Prefeito
Dotação: 04.122.0002.44905200-2003

Proj/atividade: 2113 – Manut. Ativ. Secretaria de governo
Dotação: 04.122.0002.44905200-2113

Proj/atividade: 2123 – Manutenção Ativ. do controle interno
Dotação: 04.124.0002.44905200-2123

Proj/atividade: 2018 – Manutenção Ativ. da secretaria da Fazenda
Dotação: 04.123.0002.44905200-2018

Proj/atividade: 2049 – Manut. Ativ. Secretaria de administração
Dotação: 04.122.0002.44905200-2116

Proj/atividade: 2120 – Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento
Dotação: 04.121.0002.44905200-2120

Proj/Atividade: 2023 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0009. 44905200.2023

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2144

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2147

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA 30%
Dotação: 12.365.0011. 44905200.2255

Proj/Atividade: 2252 MANUT. TRASP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0018.44905200.2252

Proj/Atividade: 2040 - MANUT.ATIV.ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.363.0015. 44905200.2040

Proj/Atividade: 2094 - MANUT. TRNASP. ESC ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0018.44905200.2094

Proj/Atividade: 2015 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0028. 44905200.2015

Proj/Atividade: 1025-BLOCO INVESTIMENTO – ATENÇÃO PRIMARIA
Dotação: 10.301.0029. 44905200.1025

Proj/Atividade: 1522-BLOCO INVESTIMENTO MEDIA ALTA COMPLEX.
Dotação: 10.302.0030. 44905200.1522

Proj/Atividade: 1059-BLOCO INVESTIMENTO ASSIST. FARMACEUTICA
Dotação: 10.303.0031. 44905200.1059

Proj/Atividade: 1032-INVESTIMENTO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Dotação: 10.305.0032. 44905200.1032

Proj/Atividade: 2074 MANUT.ATIV.DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação: 04.125.0043. 44905200.2074

Proj/Atividade: 2128 -MANUT.ATIV.ADM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotação: 04.122.0055. 44905200.2128

Proj/Atividade: 2084 - MANUT.ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0054. 44905200.2084

Proj/Atividade: 2070 - MANUT.ATIVIDADES AGRICOLAS
Dotação: 20.606.0040. 44905200.2070

Proj/Atividade: 2062 -GESTÃO FUNDO MUN.ASSITENCIA SOCIAL-SUAS
Dotação: 08.122.0035. 44905200.2062

Proj/atividade: 2105 – Bloco de Gestão do suas – IGD - Suas
Dotação: 08.244.0035.44905200.2105

Proj/atividade: 2106 – Manutenção Centro Ref. Ass. Social – CRAS - PSB
Dotação: 08.244.0035.44905200.2106

Proj/atividade: 2109 – Manutenção Centro REf Ass. Social – Creas - Mac
Dotação: 08.244.0035.44905200.2109

Proj/atividade: 2117 – Manutenção Atividade Conselho Tutelar
Dotação: 08.243.0037.44905200.2117

Proj/Atividade: 2034-MANUT.ATIV.SECRETARIA DE ESPORTES
Dotação: 27.812.0016. 44905200.2034

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038

Proj/Atividade: 2066 - MANUT.ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
Dotação: 04.122.0050. 44905200.2066

Proj/atividade: 2076 – Manutenção Ativ Limpeza Publica
Dotação: 15.452.0045.44905200.2076

Proj/atividade: 2112 – Manutenção Atividade Secretaria de Transportes
Dotação: 26.782.0002.44905200.2112

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **- DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO do edital.**

8.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

8.1.3.1 – Entregar e disponibilizar os itens adquiridos no em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras.

8.1.3.2 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

8.1.3.3 – As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade.

8.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.5 - Substituir, os produtos que estiverem com suas embalagens violadas e em desacordo com as condições necessárias estabelecida.

8.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção externa.

8.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.1.8 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.

9.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

9.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

9.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

9.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

9.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de campestre, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021, e ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Campestre/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeitos.

Município de Campestre, aos xxx de xxxxxxx do ano de 2026.

_____

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal
Contratante

_____

Contratada
Repres. Legal: XXXXXXXXX

_____

Fiscal do Contrato

VISTO:

Procuradora Municipal
OAB xxxxxx

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: